



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Conforme tabela abaixo, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lanche frio Pão francês de no mínimo 50 gramas, com 2 fatias de presunto de pernil suíno cozido de boa qualidade, 2 fatias de queijo muçarela de boa qualidade, maionese de boa qualidade, alface e tomate. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	UN	420	R\$12,35	R\$5.187,00
02	Salgado tipo hambúrguer assado Peso mínimo total: 200 gramas; Peso mínimo de recheio: 100 gramas; Recheio: Hambúrguer de carne bovina de 1ª qualidade (não industrializado), presunto de pernil suíno cozido de boa qualidade, queijo muçarela de boa qualidade, bacon e tomate. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a	UN	420	R\$15,17	R\$6.371,40

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	qualidade, integridade e temperatura do produto.				
03	Salgado assado tipo pão de batata com recheio de frango Peso mínimo total: 200 gramas; Peso mínimo de recheio: 100 gramas; recheado com peito de frango desfiado temperado, requeijão cremoso sem amido de boa qualidade, bacon e tomate. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	UN	420	R\$13,67	R\$5.741,40
04	Salgado assado tipo pão de batata com recheio de calabresa Peso mínimo total: 200 gramas; Peso mínimo de recheio: 100 gramas; recheado com linguiça tipo calabresa desfiada/ralada, requeijão cremoso sem amido de boa qualidade, bacon e tomate. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	UN	420	R\$13,67	R\$5.741,40
05	Salgado frito tipo coxinha de carne Feito com massa de batata; Peso mínimo total: 200 gramas; Peso mínimo de recheio: 100 gramas; recheado com carne moída bovina de 1ª qualidade temperada, tomate picado, cebola picada e demais especiarias. Embrulhado em	UN	420	R\$11,30	R\$4.746,00





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.				
06	Salgado frito tipo coxinha de frango Feito com massa de batata; Peso mínimo total: 200 gramas; Peso mínimo de recheio: 100 gramas; recheado com peito de frango desfiado temperado, requeijão cremoso sem amido de boa qualidade, tomate picado, cebola picada e demais especiarias. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	UN	420	R\$11,30	R\$4.746,00
07	Lanche quente tipo X-Salada Pão de hambúrguer de no mínimo 100 gramas com maionese de boa qualidade; hambúrguer de carne bovina de 1ª qualidade (não industrializado) de no mínimo 150 gramas após o cozimento; pelo menos 1 fatia de 20 a 30 gramas de presunto de pernil suíno cozido de boa qualidade; pelo menos 1 fatia de 20 a 30 gramas de queijo muçarela de boa qualidade; alface e tomate em quantidades proporcionais. Embrulhado em saco leitoso branco para lanche de tamanho adequado, acompanhado de duas unidades de sachê de ketchup de boa qualidade de pelo menos 07 gramas, duas unidades de sachê de maionese de boa qualidade de pelo	UN	480	R\$30,22	R\$14.505,60



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	menos 07 gramas e duas unidades de guardanapo de papel folha dupla de primeira linha. Servidos em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.				
08	Refrigerante lata 350 ml <u>Tipo(s) a combinar no momento do pedido:</u> Refrigerante sabor cola, lata 350 ml, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Coca-Cola ou de qualidade similar ou superior; ou Refrigerante sabor guaraná, lata 350 ml, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Guaraná Antarctica ou de qualidade similar ou superior; ou Refrigerante sabor cola sem açúcar, lata 350 ml, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Coca-Cola Zero Açúcar, Pepsi Black ou de qualidade similar ou superior; ou Refrigerante sabor guaraná sem açúcar, lata 350 ml, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Guaraná Antarctica Zero ou de qualidade similar ou superior;	UN	3.320	R\$4,97	R\$16.500,40
09	Mini esfirra aberta 4 queijos Peso mínimo de 35 gramas; com queijo muçarela, prato, parmesão, requeijão cremoso sem amido, cebola, tomate e orégano; todos ingredientes de 1ª qualidade; servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	UN	320	R\$2,98	R\$953,60
10	Mini esfirra aberta de carne Peso mínimo de 35 gramas; com carne bovina moída de 1ª qualidade temperada (tomate e cebola, limão, azeitona, salsa e alho) e requeijão cremoso sem amido de 1ª qualidade; servido em embalagem adequada que mantenha a	UN	320	R\$2,57	R\$822,40

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	qualidade, integridade e temperatura do produto.				
11	Mini quiche sabores variados Peso mínimo de 35 gramas, tipo(s) a combinar no momento do pedido: “Lorraine” (presunto, queijo, bacon, requeijão, milho, tomate, cebola e orégano); ou “4 queijos” (muçarela, queijo prato, parmesão, requeijão, milho, tomate e orégano); ou “Frango” (frango, tomate, requeijão, temperos); ou outro sabor de mesmo valor a combinar. Preparado com ingredientes de 1ª qualidade; servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	UN	320	R\$2,97	R\$950,40
12	Pão de queijo recheado assado Pão de queijo assado recheado com requeijão cremoso de primeira qualidade (sem amido); servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	16	R\$68,30	R\$1.092,80
13	Petit four de nata com gotas de chocolate Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	16	R\$53,79	R\$860,64
14	Tortinha de morango 30 gramas Peso mínimo 30 gramas. Composta por: Creme branco (creme de confeitiro com chantilly), morango, gel de brilho e castanha de caju.	UN	320	R\$7,90	R\$2.528,00
15	Mini pão de queijo assado Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	188	R\$40,58	R\$7.629,04

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

16	Suco de laranja natural Servido gelado e adoçado, pronto para consumo (não industrializado), servido em garrafão térmico com torneira e em comodato durante o período do evento.	Litro	160	R\$16,47	R\$2.635,20
17	Refrigerante garrafa pet 2 litros <u>Tipo(s) a combinar no momento do pedido:</u> Refrigerante sabor “cola”, garrafa pet 2 litros, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Coca-Cola ou de qualidade similar ou superior; ou Refrigerante sabor “guaraná”, garrafa pet 2 litros, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Guaraná Antarctica ou de qualidade similar ou superior; ou Refrigerante sabor “cola sem açúcar”, garrafa pet 2 litros, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Coca-Cola Zero Açúcar, Pepsi Black ou de qualidade similar ou superior; ou Refrigerante sabor “guaraná sem açúcar”, garrafa pet 2 litros, gelado e pronto para consumo; Marca de referência: Guaraná Antarctica Zero ou de qualidade similar ou superior;	UN	352	R\$14,51	R\$5.107,52
18	Mini “beirute” Mini “beirute” recheado com frango desfiado temperado e patê com maionese, alface, cenoura ralada e demais temperos. Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	168	R\$55,45	R\$9.315,60
19	Salgado tipo “mini” sabores variados Salgados tipo “mini” variados (mini esfirra de carne, mini esfirra de frango, mini enroladinho de presunto e muçarela (assado ou frito), mini kibe, mini bolinha de queijo, mini coxinha de carne, mini coxinha de frango, mini doguinho assado). Sabores a combinar no momento do pedido. Servido em embalagem adequada que	UN	3.840	R\$1,44	R\$5.529,60

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.				
20	Mini doce tipo “carolina com recheio e cobertura de chocolate” Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	24	R\$68,72	R\$1.649,28
21	Mini doce tipo “carolina com recheio de doce de leite e cobertura de chocolate” Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	24	R\$55,88	R\$1.341,12
22	Mini doce tipo “beliscão de goiabada” Servido em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	120	R\$52,88	R\$6.345,60
23	Bolo caseiro de chocolate com cobertura de chocolate Servido cortado/fatiado, pronto para consumo e em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	16	R\$33,70	R\$539,20
24	Bolo caseiro de cenoura com cobertura de chocolate Servido cortado/fatiado, pronto para consumo e em embalagem adequada que mantenha a qualidade, integridade e temperatura do produto.	Kg	16	R\$37,53	R\$600,48
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$111.439,68					

2. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na Lei 14.133/21, conforme discriminado na tabela a seguir:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Nº DO ITEM	PARÂMETROS UTILIZADOS
2,3,4,5,6,8,9, 10,11 e 12	Apenas o Art. 23, §1º, inciso IV- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
Demais itens	Combinação entre os incisos II e IV do §1º do Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

2.2. Das justificativas para a escolha de cotação direta com fornecedores:

2.2.1. Devido às descrições dos itens 2,3,4,5,6,8,9, 10,11 e 12 da contratação possuírem algumas especificações relativas à realidade da CMV, não foi possível localizar com exatidão preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em outros sítios eletrônicos oficiais do Governo ou contratações similares feitas pela Administração Pública, tornando-se assim mais eficaz e célere apenas cotação direta com fornecedores.

2.3. A consulta direta com os fornecedores foi realizada através do sistema informatizado da CMV, o “SCPI 9.0- FIORILLI”, em que cada fornecedor cadastrado recebeu em seu e-mail um arquivo PDF intitulado de “REFERENCIAL PARA COTAR PREÇOS” e um link e senha de acesso para envio dos preços.

2.4. A presente pesquisa de preços foi realizada com fornecedores locais, ou que já atenderam a CMV, ou que estão cadastrados no banco de dados do software de gestão e possuem atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

2.5. Segue em anexo a lista de fornecedores participantes da cotação de preços, bem como as atas de registro de preços que foram utilizadas para obtenção dos valores estimados.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados encontra-se em anexo intitulado “MAPA DE PREÇOS”.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, não foi considerado nenhum valor excessivamente elevado.

4.2. Foram calculados da média e da mediana para cada item, e considerando que a diferença entre estes valores é ínfima (menos de 10%), pode-se concluir que os preços coletados possuem alta heterogeneidade, resultando assim em uma ocasião em que o recomendado é utilizar o valor **médio**¹ obtido.

4.2.1. Média: É a soma da série de preços coletados dividida pela quantidade de preços desse conjunto. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

4.2.2. Mediana: É o valor do meio (central), que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, quando a quantidade é ímpar. É encontrada colocando-se os valores em ordem crescente ou decrescente. Se a quantidade de dados for par, deve ser realizada a média dos valores centrais. A vantagem da mediana é que é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos (ou seja, valores extremos)

Nº DO ITEM	MÉTODO UTILIZADO
TODOS	MÉDIA

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. As memórias de cálculos referentes a esta pesquisa de preços encontram-se em anexo, no mesmo documento citado no **item 3.1.**

5.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 111.439,68 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

NOME	CARGO	Nº DA MATRÍCULA
WILSON DA SILVA BORGES	OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO	52-3

¹ Pág. 26- CADERNO DE LOGÍSTICA- PESQUISA DE PREÇOS, disponível no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf/





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

VOTUPORANGA, 12 de agosto de 2025

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MAPA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gênero alimentício (salgados, doces, sucos e refrigerantes) para atender as demandas da Câmara Municipal de Votuporanga.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2025.

Lanche frio									
ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO							
1	420	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07		R\$ 14,90				
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12		R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 12,35	R\$ 5.250,00	R\$ 5.187,00
		3	PADARIA TEMP AO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02		R\$ 9,50				
		4	ATA de Registro de Preços - Prefeitura de Rio Claro		R\$ 13,00				

Salgado tipo hambúguer assado									
ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO							
2	420	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07		R\$ 15,50				
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12		R\$ 18,00	R\$ 15,50	R\$ 15,17	R\$ 6.510,00	R\$ 6.371,40
		3	PADARIA TEMP AO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02		R\$ 12,00				

Salgado assado tipo pão de batata com recheio de frango									
ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO							
3	420	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07		R\$ 14,00				
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12		R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 13,67	R\$ 5.880,00	R\$ 5.741,40
		3	PADARIA TEMP AO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02		R\$ 12,00				

Salgado assado tipo pão de batata com recheio de calabresa									
ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO							
4	420	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07		R\$ 14,00				
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12		R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 13,67	R\$ 5.880,00	R\$ 5.741,40
		3	PADARIA TEMP AO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02		R\$ 12,00				

Salgado frito tipo coxinha de carne									
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO	Descrição					
5	420	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 10,90	R\$ 11,00	R\$ 11,30	R\$ 4.620,00	R\$ 4.746,00
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 12,00				
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 11,00				

Salgado frito tipo coxinha de frango.								
ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO	Descrição					
6	420	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 10,90	R\$ 11,00	R\$ 11,30	R\$ 4.620,00	R\$ 4.746,00
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 12,00				
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 11,00				

Lanche quente tipo X-salada								
ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO	Descrição					
7	480	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 19,90	R\$ 33,00	R\$ 30,22	R\$ 15.837,60	R\$ 14.505,60
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 35,00				
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 35,00				
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Votuporanga	R\$ 30,99				

Refrigerante lata 350 ml								
ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO	Descrição					
8	3320	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 3,90	R\$ 5,00	R\$ 4,97	R\$ 16.600,00	R\$ 16.500,40
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 6,00				
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 5,00				

Mini esfira aberta 4 queijos								
ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO	Descrição					
9	320	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 2,98	R\$ 704,00	R\$ 953,60
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 4,75				
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 2,20				

Mini esfira aberta de carne								
ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO	Descrição					
ITEM	QUANT.	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 2,00				

10	320	2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 3,50	R\$ 2,20	R\$ 2,57	R\$ 640,00	R\$ 822,40
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 2,20				

MINI QUICHE SABORES VARIADOS

ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO	Fonte do Preço					
11	320	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 2,15	R\$ 3,00	R\$ 2,97	R\$ 880,00	R\$ 950,40
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 3,00				
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 3,75				

PÃO DE QUEIJO RECEHUADO ASSADO

ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO	Fonte do Preço					
12	16	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 59,90	R\$ 65,00	R\$ 68,30	R\$ 1.040,00	R\$ 1.092,80
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 80,00				
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 65,00				

PETIT FOUR DE MATA COM GOTAS DE CHOCOLATE

ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO	Fonte do Preço					
13	16	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 53,79	R\$ 880,00	R\$ 860,64
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 55,00				
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 76,00				
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Votuporanga	R\$ 39,99				
		5	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Taubaté	R\$ 42,95				

TORTINHA DE MORANGO 30 GRAMAS

ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO	Fonte do Preço					
14	320	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 7,90	R\$ 2.384,00	R\$ 2.528,00
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 10,00				
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 12,00				
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Rio Claro	R\$ 3,60				

Mini pão de queijo assado

ITEM	QUANT.	FONTE DO PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
		Nº PREÇO	Fonte do Preço					
		1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 32,90				
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 50,00				





15	188	3	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 45,00	R\$ 39,99	R\$ 40,58	R\$ 7.518,12	R\$ 7.629,04
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Votuporanga	R\$ 39,99				
		5	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Taçuba	R\$ 35,00				

Suco de laranja natural								
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
16	160	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 16,47	R\$ 2.504,00	R\$ 2.635,20
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 18,00				
		3	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 17,00				
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Votuporanga	R\$ 11,99				
		5	ATA de Registro de Preços- Câmara Municipal de Cordeirópolis	R\$ 15,30				
		6	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Rio Claro	R\$ 20,50				

Refrigerante garrafa pet 2 litros								
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
17	352	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 13,00	R\$ 14,60	R\$ 14,51	R\$ 5.104,00	R\$ 5.107,52
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 16,00				
		3	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 13,00				
		4	ATA de Registro de Preços- Câmara Municipal de Cordeirópolis	R\$ 15,96				
		5	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Rio Claro	R\$ 14,60				

Mini beirute								
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
18	168	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 64,80	R\$ 59,50	R\$ 55,45	R\$ 9.744,00	R\$ 9.315,60
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 55,00				
		3	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 64,00				
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Votuporanga	R\$ 37,99				

Salgado tipo mini sabores variados								
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA
19	3840	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 1,67	R\$ 1,49	R\$ 1,44	R\$ 5.721,60	R\$ 5.529,60
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 1,50				
		3	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 1,60				
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Votuporanga	R\$ 1,10				
		5	ATA de Registro de Preços- Câmara Municipal de Jeriquara	R\$ 1,47				
		6	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Rio Claro	R\$ 1,30				



Mini doce tipo carolina com recheio e cobertura de chocolate									
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA	
20	24	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 73,90					
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 80,00	R\$ 69,95	R\$ 68,72	R\$ 1.632,00	R\$ 1.649,28	
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 66,00					
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Votuporanga	R\$ 54,99					

Mini doce tipo carolina com recheio de doce de leite e cobertura de chocolate									
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA	
21	24	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 73,90	R\$ 60,00	R\$ 55,88	R\$ 1.440,00	R\$ 1.341,12	
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 60,00					
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 62,00					
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Votuporanga	R\$ 39,99					
		5	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Taubaté	R\$ 43,49					

Mini doce tipo beliscão de goiabada									
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA	
22	120	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 86,50	R\$ 49,90	R\$ 52,88	R\$ 5.988,00	R\$ 6.345,60	
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 60,00					
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 49,90					
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Votuporanga	R\$ 37,99					
		5	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Taubaté	R\$ 30,00					

BOLO CASEIRO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE									
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA	
23	16	1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 34,90	R\$ 35,95	R\$ 33,70	R\$ 575,20	R\$ 539,20	
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 37,00					
		3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 39,90					
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Votuporanga	R\$ 22,99					

Bolo caseiro de cenoura com cobertura de chocolate									
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. MEDIANA	VALOR UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL MEDIANA	VALOR TOTAL MÉDIA	
		1	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI - 72.958.002/0001-07	R\$ 54,90	R\$ 54,90	R\$ 30,00			
		2	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA - 24.929.702/0001-12	R\$ 30,00					

24	16	3	PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA - 04.395.249/0001-02	R\$ 37,90	R\$ 37,79	R\$ 37,53	R\$ 604,64	R\$ 600,48
		4	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Votuporanga	R\$ 19,99				
		5	ATA de Registro de Preços- Câmara Municipal de Cordeirópolis	R\$ 37,79				
		6	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Rio Claro	R\$ 60,00				
		7	ATA de Registro de Preços- Prefeitura de Taubá	R\$ 22,10				

TOTAL GLOBAL MÉDIA
R\$ 111.439,68

TOTAL GLOBAL MEDIANA
R\$ 112.557,16





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, 3819

CNPJ : 49.677.917/0001-14

Página 1 de 7

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00073/25	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros alimentícios	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/08/2025	12/08/2025	Camara Municipal de Votuporanga	Daniel David- Vereador Presidente

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	006.003.013 LANCHE FRIO	UN	420
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2937	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA	9,50	3.990,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	12,00	5.040,00
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	14,90	6.258,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,13	5.094,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	006.003.014 SALGADO TIPO HAMBURGUER ASSADO	UN	420
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2937	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA	12,00	5.040,00
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	15,50	6.510,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	18,00	7.560,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15,17	6.371,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	006.003.015 SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE FRANGO	UN	420
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2937	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA	12,00	5.040,00
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	14,00	5.880,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	15,00	6.300,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,67	5.741,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	006.003.016 SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE CALABRESA	UN	420
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2937	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA	12,00	5.040,00
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	14,00	5.880,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	15,00	6.300,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,67	5.741,40

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.
 Documento assinado para fins legais. Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, 3819

CNPJ : 49.677.917/0001-14

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00073/25	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros alimentícios	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/08/2025	12/08/2025	Camara Municipal de Votuporanga	Daniel David- Vereador Presidente

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	006.003.017 SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE CARNE	UN	420
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	10,90	4.578,00
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	11,00	4.620,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	12,00	5.040,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,30	4.746,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	006.003.018 SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO	UN	420
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	10,90	4.578,00
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	11,00	4.620,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	12,00	5.040,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,30	4.746,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	006.003.019 LANCHE QUENTE TIPO X-SALADA	UN	480
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	19,90	9.552,00
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	35,00	16.800,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	35,00	16.800,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		29,97	14.385,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	006.003.020 REFRIGERANTE LATA 350 ML	UN	3320
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	3,90	12.948,00
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	5,00	16.600,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	6,00	19.920,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,97	16.506,40

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.
 Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, 3819

CNPJ : 49.677.917/0001-14

Página 3 de 7

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00073/25	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/08/2025	12/08/2025	Camara Municipal de Votuporanga	Daniel David- Vereador Presidente

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	006.002.648 MINI ESFIRRA ABERTA 4 QUEIJOS	UN	320
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	2,00	640,00
2937	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA	2,20	704,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	4,75	1.520,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,98	953,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	006.003.041 MINI ESFIRRA ABERTA DE CARNE	UN	320
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	2,00	640,00
2937	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA	2,20	704,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	3,50	1.120,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,57	822,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	006.003.042 MINI QUICHE SABORES VARIADOS	UN	320
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	2,15	688,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	3,00	960,00
2937	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA	3,75	1.200,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,97	950,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	001.003.023 PÃO DE QUEIJO RECEHADO ASSADO	KG	16
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	59,90	958,40
2937	PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA	65,00	1.040,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	80,00	1.280,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		68,30	1.092,80

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.
 Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, 3819

CNPJ : 49.677.917/0001-14

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00073/25	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/08/2025	12/08/2025	Camara Municipal de Votuporanga	Daniel David- Vereador Presidente

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	001.023.042 PETIT FOUR DE NATA COM GOTAS DE CHOCOLATE	KG	16
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	55,00	880,00
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	62,00	992,00
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	76,50	1.224,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		64,50	1.032,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	006.003.043 TORTINHA DE MORANGO 30 GRAMAS	UN	320
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	8,90	2.848,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	10,00	3.200,00
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	12,00	3.840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,30	3.296,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	006.001.522 MINI PAO DE QUEIJO ASSADO	KG	188
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	32,90	6.185,20
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	45,00	8.460,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	50,00	9.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,63	8.014,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	001.003.028 SUCO DE LARANJA NATURAL	LT	160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	16,00	2.560,00
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	17,00	2.720,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	18,00	2.880,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,00	2.720,00

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.
 Documento assinado para fins legais. Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, 3819

CNPJ : 49.677.917/0001-14

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00073/25	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/08/2025	12/08/2025	Camara Municipal de Votuporanga	Daniel David- Vereador Presidente

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
17	006.003.021 REFRIGERANTE GARRAFA PET 2 LITROS	UN	352	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	13,00	4.576,00	
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	13,00	4.576,00	
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	16,00	5.632,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
		0,00	0,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		14,00	4.928,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
18	006.001.657 MINI BEIRUTE DE FRANGO	KG	168	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	55,00	9.240,00	
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	64,00	10.752,00	
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	64,80	10.886,40	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
		0,00	0,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		61,27	10.293,36	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
19	006.003.022 SALGADO TIPO MINI SABORES VARIADOS	UN	3840	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	1,50	5.760,00	
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	1,60	6.144,00	
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	1,67	6.412,80	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
		0,00	0,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,59	6.105,12	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
20	006.001.658 MINI DOCE TIPO CAROLINA COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	24	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	66,00	1.584,00	
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	73,90	1.773,60	
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	80,00	1.920,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
		0,00	0,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		73,30	1.759,20	

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.
 Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.
 Documento enviado para e-mail: gleson@votuporanga.sp.gov.br
 Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, 3819

CNPJ : 49.677.917/0001-14

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00073/25	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/08/2025	12/08/2025	Camara Municipal de Votuporanga	Daniel David- Vereador Presidente

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	006.002.920 MINI DOCE TIPO CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COBERTURA I	KG	24
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	60,00	1.440,00
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	62,00	1.488,00
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	73,90	1.773,60
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		65,30	1.567,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	006.001.563 MINI DOCE TIPO BELISCÃO DE GOIABADA	KG	120
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	49,90	5.988,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	60,00	7.200,00
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	86,50	10.380,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		65,47	7.856,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	006.003.056 BOLO CASEIRO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	16
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	34,90	558,40
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	37,00	592,00
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	39,90	638,40
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		37,27	596,27

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	006.002.266 BOLO CASEIRO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	16
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	30,00	480,00
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	37,90	606,40
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	54,90	878,40
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		40,93	654,88

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.
 Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.
 Documento assinado por: [Assinatura] em: [Data/Hora]





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, 3819

CNPJ : 49.677.917/0001-14

Página 7 de 7

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00073/25	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gêneros	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/08/2025	12/08/2025	Camara Municipal de Votuporanga	Daniel David- Vereador Presidente

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR	
163	PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI	72.958.002/0001-07	110.238,80
1910	GILBERTO AQUILES FRANCISCO	58.841.115/0001-99	0,00
2224	GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA	24.929.702/0001-12	125.504,00
2937	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA	04.395.249/0001-02	112.114,80

Aprovado por:

Digitador (a)

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00073/25 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**

De Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <panificadoraaquiles@hotmail.com>

Cópia <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2025-08-07 12:05



- REFERENCIAL PARA COTAR PREÇOS.pdf(~497 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00073/25

Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gênero alimentício para atender as demandas da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 12/08/2025 (Horário do Servidor)

Fornecedor: GILBERTO AQUILES FRANCISCO

Segue em anexo documento referencial para auxiliar na elaboração da cotação de preços.

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

45=544441673444

ou

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição.
2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes informações:
 - a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão da proposta;
 - e) nome completo e identificação do responsável.
3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.



4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105.

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 05 dias úteis após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2842

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00073/25 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**

De Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <peterpao@bol.com.br>

Cópia <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2025-08-07 12:05



- REFERENCIAL PARA COTAR PREÇOS.pdf(~497 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00073/25

Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gênero alimentício para atender as demandas da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 12/08/2025 (Horário do Servidor)

Fornecedor: PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI

Segue em anexo documento referencial para auxiliar na elaboração da cotação de preços.

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

725444441673444

ou

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição.

2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes informações:

- descrição do objeto, do valor unitário e do total;
- número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão da proposta;
- nome completo e identificação do responsável.

3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.



4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105.

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 05 dias úteis após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2842

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00073/25 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**

De Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <tempao060@gmail.com>

Cópia <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2025-08-07 12:05



- REFERENCIAL PARA COTAR PREÇOS.pdf(~497 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00073/25

Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gênero alimentício para atender as demandas da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 12/08/2025 (Horário do Servidor)

Fornecedor: PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA

Segue em anexo documento referencial para auxiliar na elaboração da cotação de preços.

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

37=644441673444

ou

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição.
2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes informações:
 - a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão da proposta;
 - e) nome completo e identificação do responsável.
3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.



4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105.

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 05 dias úteis após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2842

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº.: 00073/25 - Cotação de preços para Câmara Municipal de Votuporanga**

De Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <pani.kipao@gmail.com>

Cópia <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2025-08-07 12:05



- REFERENCIAL PARA COTAR PREÇOS.pdf(~497 KB)

Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº.: 00073/25

Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gênero alimentício para atender as demandas da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 12/08/2025 (Horário do Servidor)

Fornecedor: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA

Segue em anexo documento referencial para auxiliar na elaboração da cotação de preços.

LINK PARA ACESSO:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprascotacao/>

SENHA DE ACESSO:

066644441673444

ou

Prezado(a),

Segue acima o link e a senha de acesso à cotação.

Condições de contratação:

1. Todos itens devem ser entregues novos, nunca usados, em embalagens lacradas, e que facilitem a identificação da marca, quantidade e descrição.
2. A proposta formal deve conter no mínimo as seguintes informações:
 - a) descrição do objeto, do valor unitário e do total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão da proposta;
 - e) nome completo e identificação do responsável.
3. No valor da proposta deve estar incluso todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucros e etc.



4. Do local e prazo de entrega:

No valor da proposta deve estar incluso o custo do frete para entrega em até vinte dias corridos, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, Rua Venezuela, Nº 3819, Vila Améria, CEP 15.502-105.

5. Do prazo de resposta à cotação:

A presente cotação de preços deve ser respondida em até 05 dias úteis após o recebimento deste e-mail.

6. Do pagamento:

Será retido na fonte o imposto de renda aplicável do "DECRETO Nº 15 506, de 23 de fevereiro de 2023", disponível no link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzMyNzYz.

O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento dos produtos com sua respectiva Nota Fiscal.

Câmara Municipal de Votuporanga

Fone: 1734211188

9.50.29.2842

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00073/25 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**

De Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <pani.kipao@gmail.com>

Cópia <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2025-08-12 07:22



Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00073/25

Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gênero alimentício para atender as demandas da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 12/08/2025

Fornecedor: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega/Execução:

Condições de Entrega/Execução:

Prazo e Condições de Pagamento:

Data de Preenchimento: 07/08/2025

Responsável pelo Preenchimento: Gleison de Oliveira Lopes

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	006.003.013	LANCHE FRIO	420	UN	12,00	5.040,00	
2	006.003.014	SALGADO TIPO HAMBURGUER ASSADO	420	UN	18,00	7.560,00	
3	006.003.015	SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE FRANGO	420	UN	15,00	6.300,00	
4	006.003.016	SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE CALABRESA	420	UN	15,00	6.300,00	
5	006.003.017	SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE CARNE	420	UN	12,00	5.040,00	
6	006.003.018	SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO	420	UN	12,00	5.040,00	
7	006.003.019	LANCHE QUENTE TIPO X-SALADA	480	UN	35,00	16.800,00	
8	006.003.020	REFRIGERANTE LATA 350 ML	3.320	UN	6,00	19.920,00	
9	006.002.648	MINI ESFIRRA ABERTA 4 QUEIJOS	320	UN	4,75	1.520,00	
10	006.003.041	MINI ESFIRRA ABERTA DE CARNE	320	UN	3,50	1.120,00	
11	006.003.042	MINI QUICHE SABORES VARIADOS	320	UN	3,00	960,00	
12	001.003.023	PÃO DE QUEIJO RECEHADO ASSADO	16	KG	80,00	1.280,00	
13	001.023.042	PETIT FOUR DE NATA COM GOTAS DE CHOCOLATE	16	KG	55,00	880,00	
14	006.003.043	TORTINHA DE MORANGO 30 GRAMAS	320	UN	10,00	3.200,00	
15	006.001.522	MINI PAO DE QUEIJO ASSADO KG	188	KG	50,00	9.400,00	
16	001.003.028	SUCO DE LARANJA NATURAL	160	LT	18,00	2.880,00	
17	006.003.021	REFRIGERANTE GARRAFA PET 2 LITROS	352	UN	16,00	5.632,00	
18	006.001.657	MINI BEIRUTE DE FRANGO	168	KG	55,00	9.240,00	
19	006.003.022	SALGADO TIPO MINI SABORES VARIADOS	3.840	UN	1,50	5.760,00	
20	006.001.658	MINI DOCE TIPO CAROLINA COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE	24	KG	80,00	1.920,00	
21	006.002.920	MINI DOCE TIPO CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COBERTURA DE CHOCOLATE	24	KG	60,00	1.440,00	
22	006.001.563	MINI DOCE TIPO BELISCÃO DE GOIABADA	120	KG	60,00	7.200,00	

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



23	006.003.056	BOLO CASEIRO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	16	KG	37,00	592,00	
24	006.002.266	BOLO CASEIRO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	16	KG	30,00	480,00	
TOTAL GERAL						125.504,00	

9.50.1592.42

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00073/25 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**

De Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <peterpao@bol.com.br>

Cópia <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2025-08-11 15:22



Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00073/25

Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gênero alimentício para atender as demandas da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 12/08/2025

Fornecedor: PANIFICADORA SAO JOAO DE VOTUPORANGA EIRELI

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 30

Prazo de Entrega/Execução: A combinar

Condições de Entrega/Execução: A combinar

Prazo e Condições de Pagamento: 30 dias boleto bancário

Data de Preenchimento: 11/08/2025

Responsável pelo Preenchimento: YARA PRATES

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	006.003.013	LANCHE FRIO	420	UN	14,90	6.258,00	
2	006.003.014	SALGADO TIPO HAMBURGUER ASSADO	420	UN	15,50	6.510,00	
3	006.003.015	SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE FRANGO	420	UN	14,00	5.880,00	
4	006.003.016	SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE CALABRESA	420	UN	14,00	5.880,00	
5	006.003.017	SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE CARNE	420	UN	10,90	4.578,00	
6	006.003.018	SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO	420	UN	10,90	4.578,00	
7	006.003.019	LANCHE QUENTE TIPO X-SALADA	480	UN	19,90	9.552,00	
8	006.003.020	REFRIGERANTE LATA 350 ML	3.320	UN	3,90	12.948,00	
9	006.002.648	MINI ESFIRRA ABERTA 4 QUEIJOS	320	UN	2,00	640,00	
10	006.003.041	MINI ESFIRRA ABERTA DE CARNE	320	UN	2,00	640,00	
11	006.003.042	MINI QUICHE SABORES VARIADOS	320	UN	2,15	688,00	
12	001.003.023	PÃO DE QUEIJO RECEHADO ASSADO	16	KG	59,90	958,40	
13	001.023.042	PETIT FOUR DE NATA COM GOTAS DE CHOCOLATE	16	KG	76,50	1.224,00	
14	006.003.043	TORTINHA DE MORANGO 30 GRAMAS	320	UN	12,00	3.840,00	
15	006.001.522	MINI PAO DE QUEIJO ASSADO KG	188	KG	32,90	6.185,20	
16	001.003.028	SUCO DE LARANJA NATURAL	160	LT	16,00	2.560,00	
17	006.003.021	REFRIGERANTE GARRAFA PET 2 LITROS	352	UN	13,00	4.576,00	
18	006.001.657	MINI BEIRUTE DE FRANGO	168	KG	64,80	10.886,40	
19	006.003.022	SALGADO TIPO MINI SABORES VARIADOS	3.840	UN	1,67	6.412,80	
20	006.001.658	MINI DOCE TIPO CAROLINA COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE	24	KG	73,90	1.773,60	
21	006.002.920	MINI DOCE TIPO CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COBERTURA DE CHOCOLATE	24	KG	73,90	1.773,60	
22	006.001.563	MINI DOCE TIPO BELISCÃO DE GOIABADA	120	KG	86,50	10.380,00	

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



23	006.003.056	BOLO CASEIRO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	16	KG	39,90	638,40	
24	006.002.266	BOLO CASEIRO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	16	KG	54,90	878,40	
TOTAL GERAL						110.238,80	

9.50.1592.42

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Câmara Municipal de Votuporanga - Cotação Nº 00073/25 - Confirmação de Preenchimento TOTAL**

De Câmara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <tempao060@gmail.com>

Cópia <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Responder para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2025-08-11 15:21



Câmara Municipal de Votuporanga

Cotação Nº 00073/25

Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gênero alimentício para atender as demandas da Câmara Municipal de Votuporanga.

Data de encerramento: 12/08/2025

Fornecedor: PADARIA TEMPAO VOTUPORANGA LTDA

Confirmação de Preenchimento TOTAL de Cotação Web:

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega/Execução: Imediato

Condições de Entrega/Execução: Imediato

Prazo e Condições de Pagamento: A combinar

Data de Preenchimento: 11/08/2025

Responsável pelo Preenchimento: Luciene crescencio

Faturamento Mínimo:

Itens:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	006.003.013	LANCHE FRIO	420	UN	9,50	3.990,00	
2	006.003.014	SALGADO TIPO HAMBURGUER ASSADO	420	UN	12,00	5.040,00	
3	006.003.015	SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE FRANGO	420	UN	12,00	5.040,00	
4	006.003.016	SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE CALABRESA	420	UN	12,00	5.040,00	
5	006.003.017	SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE CARNE	420	UN	11,00	4.620,00	
6	006.003.018	SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO	420	UN	11,00	4.620,00	
7	006.003.019	LANCHE QUENTE TIPO X-SALADA	480	UN	35,00	16.800,00	
8	006.003.020	REFRIGERANTE LATA 350 ML	3.320	UN	5,00	16.600,00	
9	006.002.648	MINI ESFIRRA ABERTA 4 QUEIJOS	320	UN	2,20	704,00	
10	006.003.041	MINI ESFIRRA ABERTA DE CARNE	320	UN	2,20	704,00	
11	006.003.042	MINI QUICHE SABORES VARIADOS	320	UN	3,75	1.200,00	
12	001.003.023	PÃO DE QUEIJO RECEHADO ASSADO	16	KG	65,00	1.040,00	
13	001.023.042	PETIT FOUR DE NATA COM GOTAS DE CHOCOLATE	16	KG	62,00	992,00	
14	006.003.043	TORTINHA DE MORANGO 30 GRAMAS	320	UN	8,90	2.848,00	
15	006.001.522	MINI PAO DE QUEIJO ASSADO KG	188	KG	45,00	8.460,00	
16	001.003.028	SUCO DE LARANJA NATURAL	160	LT	17,00	2.720,00	
17	006.003.021	REFRIGERANTE GARRAFA PET 2 LITROS	352	UN	13,00	4.576,00	
18	006.001.657	MINI BEIRUTE DE FRANGO	168	KG	64,00	10.752,00	
19	006.003.022	SALGADO TIPO MINI SABORES VARIADOS	3.840	UN	1,60	6.144,00	
20	006.001.658	MINI DOCE TIPO CAROLINA COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE	24	KG	66,00	1.584,00	
21	006.002.920	MINI DOCE TIPO CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COBERTURA DE CHOCOLATE	24	KG	62,00	1.488,00	
22	006.001.563	MINI DOCE TIPO BELISCÃO DE GOIABADA	120	KG	49,90	5.988,00	

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



23	006.003.056	BOLO CASEIRO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	16	KG	34,90	558,40	
24	006.002.266	BOLO CASEIRO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	16	KG	37,90	606,40	
TOTAL GERAL						112.114,80	

9.50.1592.42

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.2/2025

A Prefeitura Municipal de Taciba, com sede na Praça Padre Félix. Nº 80, centro, na cidade de Taciba/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.354.302/0001-50, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **Izidoro Arcesti Ricci**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 21.159.321 SSP/SP e CPF nº 129.242.928-32 residente e domiciliado na Moises Calixto, nº 570, Taciba/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2025**, processo administrativo **n.º 56/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA, CNPJ: 51 345 873/0001-77, endereço: Rua Francisco Teodoro de Souza, neste ato representada por FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA, CPF nº 36769080826, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão, salgados, Leite e Derivados)., especificado (s) no(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação **nº 16/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 7			
LOTE 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

7233-081B-DEE7-3D23 e informe o código 7233-081B-DEE7-3D23
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Total Lote 18	x1	R\$ 13.590,00
----------------------	----	---------------

Lote 19

LOTE 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lanche Natural no Mini Pão Sírio - Composto de 01 mini Pão Sírio (diâmetro do disco: 15 a 18cm), partido ao meio, sendo recheado com presunto e queijo muçarela, com molho preparado sem adição de Ovo Cru Com Alface (corretamente higienizado - com solução apropriada) Produto deve ser entregue fresco, no dia do consumo Embalagem deve ser apropriada, e conter peso, data de fabricação e validade	3.000,00 UN	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 19	x1		R\$ 12.870,00

Lote 20

LOTE 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lanche Natural no Mini Pão Sírio - Composto de 01 mini Pão Sírio (diâmetro do disco: 15 a 18cm), partido ao meio, sendo recheado com peito de peru e queijo muçarela, com molho preparado sem adição de Ovo Cru Com Alface (corretamente higienizado - com solução apropriada) Produto deve ser entregue fresco, no dia do consumo Embalagem deve ser apropriada, e conter peso, data de fabricação e validade	3.000,00 UN	R\$ 5,19	R\$ 15.570,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 20	x1		R\$ 15.570,00

Lote 21

LOTE 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lanche Natural no Mini Pão Sírio - Composto de 01 mini Pão Sírio (diâmetro do disco: 15 a 18cm), partido ao meio, sendo recheado com salame e queijo muçarela, com molho preparado sem adição de Ovo Cru Com Alface (corretamente higienizado - com solução apropriada) Produto deve ser entregue fresco, no dia do consumo Embalagem deve ser apropriada, e conter peso, data de fabricação e validade	3.000,00 UN	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 21	x1		R\$ 18.570,00

Lote 31

LOTE 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

ssDedoume átpe senaaciP PANA 1663121810(03)DE 5201520 N IDIA SROVAR BERRGHECSI
arP acativer ícaica (se) Cas sissinatat (es) . autliize: rorisse/ Urcatidg tctab/ pnc.legemto/valtrificacao/7233-081B-DEE7-3D23 e informe o código 7233-081B-DEE7-3D23
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Pão do tipo Mini Caseirinho - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA Embalagem plástica com etiqueta contendo as informações do produto (datas de fabricação e validade; ingredientes, peso, endereço e identificação do fabricante)		1.900,00 KG	R\$ 14,49	R\$ 27.531,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Total Lote 31		x1	R\$ 27.531,00	

Lote 32			
LOTE 32			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pão do tipo Mini de Leite - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA Embalagem plástica com etiqueta contendo as informações do produto (datas de fabricação e validade; ingredientes, peso, endereço e identificação do fabricante)	3.700,00 KG	R\$ 12,00	R\$ 44.400,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 32		x1	R\$ 44.400,00

Lote 35			
LOTE 35			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pão para Cachorro Quente - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA Embalagem plástica com etiqueta contendo as informações do produto (datas de fabricação e validade; ingredientes, peso, endereço e identificação do fabricante)	3.040,00 KG	R\$ 18,99	R\$ 57.729,60
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 35		x1	R\$ 57.729,60

Lote 36			
LOTE 36			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Petit Four (biscoitos finos sortidos) - Produto alimentício do tipo biscoito fino artesanal ou semiartesanal, conhecido como petit four, com textura leve e crocante, sabor delicado e boa apresentação estética Produto isento de conservantes artificiais, gordura hidrogenada ou ingredientes de origem duvidosa Os biscoitos devem ser sortidos, podendo incluir variações como amanteigados, recheados com goiabada ou doce de leite, decorados com glacê ou cobertos com chocolate Apresentação: sortidos; mínimo de 3 variedades por lote Produto deve ser entregue fresco, com no máximo 48h de produção Peso aproximado por unidade: 8g a 15g A embalagem deve conter o peso do produto	300,00 KG	R\$ 42,95	R\$ 12.885,00

ssDedocmeátpreparaçãopãnaeissna1816005)EVALUACION IDIA SHOVAR BERRGIESCI
atP acativveircaica (se) Cas sissimata (es), adliize: rorissee/ivrtalidigctar/ pncelegemto/vealificacao/7233-081B-DEE7-3D23
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara votuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Total Lote 36	x1	R\$ 12.885,00

Lote 39			
LOTE 39			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rosca Doce - Com Cobertura de creme ou leite condensado; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água, óleo; ovo, fermento, e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 500 gramas; embalagem plástica com etiqueta contendo as informações do produto (datas de fabricação e validade; ingredientes, peso, endereço e identificação do fabricante); embalagem primária apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02; rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm Determinados pela Anvisa; com validade mínima de 4 dias na data da entrega	1.110,00 KG	R\$ 18,89	R\$ 20.967,90
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 39	x1	R\$ 20.967,90	

Lote 44			
LOTE 44			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Suco Natural de Laranja Pasteurizado Integral - bebida natural e não alcoólica, elaborada exclusivamente a partir de suco 100% integral de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcares, conservantes ou qualquer outro ingrediente adicional As embalagens devem conter informações detalhadas como denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, lote, data de fabricação e validade com prazo médio de 30 dias Deve ser armazenado sob refrigeração entre 1°C e 8°C para garantir sua qualidade Embalagem mínima de 900 ml MARCA DE REFERÊNCIA: GRAN SUCOS, LIFE, PRATS	5.200,00 UN	R\$ 9,84	R\$ 51.168,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Total Lote 44	x1	R\$ 51.168,00	

3. RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas serão renovadas proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador, nos termos do art. 83, § 3º do Decreto Municipal 257, de 2 de janeiro de 2025.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O documento eletrônico foi assinado por [nome] em [data] e informado o código 7233-081B-DEE7-3D23 e informe o código 7233-081B-DEE7-3D23
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Taciba.

4.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por outros órgãos ou entidades.

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização da ata de registro de preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser obser





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital e**;

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.9.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a docume





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.4 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla

11.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.3.1 Por razão de interesse público;

11.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taciba, 30 de junho de 2025

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

ssDedoupre&tpesena&clEP&V&E&S&S&M&A&T&E&O&E&E&S&M&L&S&O&N&I&D&I&A&S&H&O&V&A&R&B&E&R&T&R&E&S&C&I
atP&e&e&t&i&v&e&r&f&i&c&a&l&i&c&a (s) Cas&S&S&S&M&A&T&E&O&E&E&S&M&L&S&O&N&I&D&I&A&S&H&O&V&A&R&B&E&R&T&R&E&S&C&I
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA

FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Anexo LC-01 Instruções TCE/SP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

CONTRATADA: **FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA**

ATA Nº: 13.2/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis (Pão, salgados, Leite e Derivados).

ADVOGADO(S): Dr. Elder Batista de Oliveira - OAB/SP 286.113

ssDedoume átpe enaaci dEPANA e ISSIN(1816)0(0)E S(0)LS(0)N IDIA(S)OVAR B(0)R(0)R(0)S(0)I
arP aedifiver íircaica (0e) Cas, s(0)ss(0)at(0)as), ad(0)l(0)z(0)ar(0) r(0)ss(0)e(0)U(0)ic(0)at(0)id(0)g(0)at(0)ar(0) p(0)er(0)ss(0)ar(0) r(0)ic(0)ac(0)ao(0)7(0)2(0)3(0)-0(0)8(0)1(0)B(0)-DEE7-3(0)D23
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, 30 de junho de 2025

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

ssDedoume&tpeservacdiEP&V&E&S&N&A&I&S&M&L&S&O&N&I&D&A&S&H&O&V&A&R&B&O&R&T&E&R&C&I
atP_aedfiver&ircalica(=e)Cas&ss&saln&at(=e),ad&liz&ze:ro&ss&e/Jo&rc&id&ig&id&ob&ri&po&re&g&e&no&v&o&v&ificac&ao/7233-081B-DEE7-3D23
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

CPF: 129.242.928-32

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 129.242.928-32

Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Prefeito Municipal

CPF:129.242.928-32

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA

FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA
CPF: 36769080826

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: IZIDORO ARCESTI RICCI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 129.242.928-32

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Aline De Cassia Toldo Lima

Documento eletrônico autenticado em 12/08/2025 às 11:46:50 pelo sistema de registro de documentos eletrônicos da Prefeitura Municipal de Taciba. Código de Verificação: 7233-081B-DEE7-3D23. Para validar o documento acesse o link: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Cargo: Diretora departamento Educação

CPF: 016.989.069-43

Assinatura: _____

Demais Responsáveis ⁽¹⁾:

Fiscal

Tipo de de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Bruna Thais Fiuza Da Silva

Cargo: Nutricionista

CPF: 443.777.858-85

Assinatura: _____

(1) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ssDedoume átpe ena adCP PAVNAI SSSINZ181810 00(0)E SMOUSZON IZIA SROVAR BERRERESCI
arP aedfiver áicalca (se) Cas. sissainat (es), adliize: rorisse/ Jic raiid g itabr / por. eger. rto/ rificacao/ 7233-081B-DEE7-3D23
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(Anexo LC-02 Instruções TCE-SP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

CNPJ Nº: 55.354.302/0001-50

CONTRATADA: FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA

CNPJ Nº: 51 345 873/0001-77

ATA Nº: 13.2/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão, salgados, Leite e Derivados).

VALOR (R\$): R\$ 353.324,40 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da

O documento eletrônico foi assinado pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Taciba, no dia 13/08/2025, às 11:46:50, com o código 7233-081B-DEE7-3D23 e o processo eletrônico nº 12/08/2025 11:46:50. Para validar o acesso ao documento oficial, acesse o portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taciba/SP, 30 de junho de 2025

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 129.242.928-32

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7233-081B-DEE7-3D23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA (CPF 367.XXX.XXX-26) em 30/06/2025 13:24:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IZIDORO ARCESTI RICCI (CPF 129.XXX.XXX-32) em 30/06/2025 14:11:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7233-081B-DEE7-3D23>





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI REALIZAM O MUNICÍPIO DE RIO CLARO E A EMPRESA “DIVINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA”, TENDO COMO OBJETO EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BOLOS E SALGADOS.

PREÂMBULO

1 - DAS PARTES - Pelo presente termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si realizam de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, Estado de São Paulo, sediado na Rua 03, nº 945 - Centro - Paço Municipal - Dr. Augusto Schmidt Filho - CEP. 13.500-907, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.774.064/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por força do contido no art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 12.185 de 29/04/2021 pelo Sr. **IRINEU SENTINELLA NETO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 41.430.258-SSP/SP devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 365.482.768-33, e de outro lado, a empresa **“DIVINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA”**, com sede na Avenida 14, n. 1118, bairro Centro, CEP. 13500-470, Telefone: (19) 3523-4043/99108-6513, E-mail: administracao@dssalgados.com.br, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.869.986/0001-57 e com Inscrição Estadual sob o nº 587.316.384.114, neste ato, representada por seu Diretor, Sr. **CYRENIO DE SOUZA CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.644.153-8-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 717.298.308-78, doravante denominada de **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ficam as partes subordinadas às disposições do art. 28, inc. I da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** com suas atualizações, onde resolvem celebrar a presente ata de registro de preço, naquilo em que forem aplicáveis, nas condições estabelecidas no termo de referência, na *Proposta Comercial* apresentada pela **DETENTORA**, parte integrante e indispensável do presente instrumento.

2 - DO LOCAL E DATA - A presente Ata de Registro de Preços foi elaborada no Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Compras, aos **12 dias do mês de dezembro de 2024**.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA ATA - O presente termo contratual de Ata de Registro de Preços observa as normas do **EDITAL Nº 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024**, da proposta vencedora do certame licitatório, sendo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - 1ª. DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto da presente licitação é a **ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BOLOS E SALGADOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata.

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UN	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	1.1 BEBIDA - CAFE SEM ACUCAR (SMAS); Em recipiente próprio para armazenar e servir	100	L	Própria	18,00	1.800,00
	1.2 BEBIDA - CHA DE CANELA COM MACA (SMAS) Em recipiente próprio para armazenar e servir;	50	L	Própria	15,00	750,00
	1.3 BEBIDA - CHOCOLATE QUENTE (SMAS); Em recipiente próprio para armazenar e servir.	2.000	L	Própria	21,00	42.000,00
	1.4 BEBIDA - COQUETEL DE FRUTAS (SMAS); Em recipiente próprio para armazenar e servir.	70	L	Própria	20,00	1.400,00
	1.5 BEBIDA - SUCO DE FRUTA NATURAL (SMAS) Em recipiente próprio para armazenar e servir. Nos sabores: maracujá, laranja, abacaxi com limão, abacaxi com hortelã.	10.000	L	Própria	20,50	205.000,00
	1.6 BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE; FORMA aproximadamente de 1,5KG (entregue em prato de papelão laminado resistente, cortado em pedaços; pronto para servir);	1.000	KG	Própria	60,00	60.000,00





1.7	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MOUSSE DE CHOCOLATE, Chocolate e cobertura de brigadeiro e raspas de chocolate	1.000	KG	Própria	85,00	85.000,00
1.8	BOLO DE FUBA CREMOSO; forma de aproximadamente 1,5kg (entregue em pratos de papelão laminado resistente; cortados em pedaços; pronto para servir)	800	KG	Própria	45,00	36.000,00
1.9	BOLO DE MACA COM CANELA (SMAS); Forma pesando aproximadamente 1,5 kg	400	KG	Própria	60,00	24.000,00
1.10	BOLO DE MORANGO COM CREME GELADO E COBERTURA DE BRIGADEIRO E RASPAS DE CHOCOLATE.	1.000	KG	Própria	92,00	92.000,00
1.11	BOLO SABOR LARANJA; Forma pesando aproximadamente 1,5 kg	800	KG	Própria	55,00	44.000,00
1.12	BOLO SALGADO (SMAS) Pão de forma com recheio de peito de frango, milho, cenoura ralada, azeitona sem caroço, maionese e batata palha.	300	KG	Própria	55,00	15.500,00
1.13	DOCE - BEIJINHO DE COCO (SMAS)	3.000	UN	Própria	1,30	3.900,00
1.14	DOCE - BRIGADEIRO (SMAS)	4.000	UN	Própria	1,40	5.600,00
1.15	DOCE - MINI TORTINHA DE LIMAO (SMAS)	3.000	UN	Própria	2,60	7.800,00
1.16	DOCE - MINI TORTINHAS DE MORANGO (SMAS)	3.000	UN	Própria	3,60	10.800,00
1.17	DOCE - SEQUILHO DE COCO (SMAS)	50	KG	Própria	50,00	2.500,00
1.18	LANCHE - CACHORRO QUENTE - PÃO DE LEITE, mínimo de 75gr; SALSICHA; MOLHO DE TOMATE; CATCHUP; MAIONESE e BATATA PALHA;	6.000	UN	Própria	18,00	108.000,00
1.19	PAO - BAGUETE DE FRANGO (SMAS) 60 cm, com recheio de frango desfiado, alface, tomate e maionese.	200	UN	Própria	68,00	13.600,00
1.20	PAO - BAGUETE DE PRESUNTO E QUEIJO (SMAS) 60 cm, com recheio de presunto e queijo, alface, tomate e maionese.	200	UN	Própria	70,00	14.000,00
1.21	PÃO DE HAMBURGUER SEM GERGELIM	1.200	UN	Própria	4,00	4.800,00
1.22	PAO DE LEITE 75 GRAMAS (SMAS)	10.000	UN	Própria	3,20	32.000,00
1.23	LANCHE - PÃO LEITE COM PRESUNTO E QUEIJO; Pão de leite 75gr, com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo; Embalado individualmente.	30.000	UN	Própria	14,00	420.000,00
1.24	LANCHE - PÃO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO; Pão de leite 75gr, com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo. Embalado individualmente.	30.000	UN	Própria	13,00	414.000,00
1.25	PATE (SMAS); Nos sabores: frango, presunto, queijo e azeitona	100	KG	Própria	47,00	4.700,00
1.26	REFEICAO PRONTA, Fornecimento do todos os ingredientes para o preparo do cardápio; pratos de louca, talheres, toalhas de tecido para mesas de coquetel e café; copo acrílico resistente; guardanapo de papel; recho; funcionários para organizar, servir e lavar a louça; locação de mesas e cadeiras plásticas; toalhas descartáveis para mesas plásticas.	1.000	UN	Própria	31,00	31.000,00
1.27	REFEICAO PRONTA - CARDAPIO 1 (SMAS) Arroz, branco, estrogonofe de frango, batata palha, salada de folhas. Sobremesa: mousse.	500	UN	Própria	51,00	25.500,00
1.28	REFEICAO PRONTA CARDAPIO 3 (SMAS); Dois tipos de macarrão, molho branco, molho vermelho, almondegas. Sobremesa: salada de frutas.	500	UN	Própria	51,00	25.500,00
1.29	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA PET 200ML; Refrigerante composto de extrato de Cola, agua seificada, sacarina, caramelo e essências; isento de corantes artificiais; isentos de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima: dois meses contados a partir do recebimento do produto; acondicionado em garrafa PET com tampa de rosca; contendo: 200ml; demais condições de acordo com as Normas de Saúde /Sanitárias vigentes (Anvisa, Sif e outras)	1.000	UN	Coca cola	4,20	4.200,00
1.30	REFRIGERANTE DE XAROPE DE COLA, GARRAFA PET 2 LITROS; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA; AGUA GASEIFICADA; SACARINA; CARAMELO E ESSENCIAS; INSENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO S DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; validade mínima: 2 meses contados a partir do recebimento do produto; acondicionado em embalagem PET c/ tampa e rosca; CONTEUDO: 2 litros; demais condições de acordo com	500	UN	pepsi	14,60	7.300,00

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar (às) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

	as normas de saúde sanitária vigente (ANVISA, SIF e outras));						
1.31	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA PET 200ML; Refrigerante composto de extrato de Cola, água seifificada, sacarina, caramelo e essências; isento de corantes artificiais; isentos de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima: dois meses contados a partir do recebimento do produto; acondicionado em garrafa PET com tampa de rosca; contendo: 200ml; demais condições de acordo com as Normas de Saúde /Sanitárias vigentes (Anvisa, Sif e outras)	1.000	UN	pepsi	3,70	3.700,00	
1.32	REFRIGERANTE GUARANA PET 2 LITROS; Refrigerante composto de extrato de Guaraná, água gaseificada, açúcar, aroma natural de guaraná; extrato de guaraná: mínimo de 0,02gr a 0,2gr por 100ml; corante natural caramelo tipo IV; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de dois meses contados a partir do recebimento do produto; acondicionado em PET com tampa de rosca, contendo 02 litros; demais condições de acordo c/as Normas de Saúde /Sanitárias vigentes (Anvisa, SIF e outras)	500	UN	Kuat / cruzeiro ou similar	13,90	6.950,00	
1.33	SALGADOS - BOLINHA DE QUEIJO (SMAS)	4.000	UN	Própria	1,00	4.000,00	
1.34	SALGADOS - BRIOCHE DE RICOTA (SMAS)	1.000	UN	Própria	1,35	1.350,00	
1.35	SALGADOS - COXINHA DE FRANGO (SMAS)	4.000	UN	Própria	1,00	4.000,00	
1.36	SALGADOS - CROISSANTS DE PRESUNTO E QUEIJO (SMAS)	2.000	UN	Própria	1,10	2.200,00	
1.37	SALGADOS - EMPADA DE FRANGO (SMAS)	1.500	UN	Própria	1,50	2.250,00	
1.38	SALGADOS - EMPADINHA DE PALMITO (SMAS)	2.000	UN	Própria	1,70	3.400,00	
1.39	SALGADOS - ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO ASSADO	1.000	KG	Própria	55,00	55.000,00	
1.40	SALGADOS - ESFIHA DE CARNE (SMAS)	4.000	UN	Própria	1,10	4.400,00	
1.41	SALGADOS - KIBINHO (SMAS)	5.000	UN	Própria	1,30	6.500,00	
1.42	SALGADOS - MINI PIZZA SABORES VARIADOS (SMAS)	2.000	UN	Própria	1,60	3.200,00	
1.43	SALGADOS - QUICHE DE QUATRO QUEIJOS (SMAS)	2.000	UN	Própria	1,80	3.600,00	
1.44	SALGADOS - RISOLE DE CARNE (SMAS)	2.000	UN	Própria	1,50	3.000,00	
1.45	SALGADOS - RISOLE DE CATUPIRY (SMAS)	4.000	UN	Própria	1,20	4.800,00	
1.46	SALGADOS - TORTA SALGADA DE FRANGO	500	KG	Própria	50,00	25.000,00	
1.47	SALGADOS - TROUXINHA DE FRANGO (SMAS)	2.000	UN	Própria	1,33	2.660,00	
1.48	SALGADOS - MINI BRIOCHE DE FRIOS	1.000	UN	Própria	1,30	1.300,00	
1.49	SALGADOS - MINI PAO DE QUEIJO	4.000	UN	Própria	1,35	5.400,00	
1	1.50	SUCO 1LITRO DIVERSOS SABORES: CAJU, PESSEGO, UVA, MANGA, GOIABA, LARANJA, MARACUJA; Pronto para Beber; acondicionado em embalagem apropriada com capacidade de 01 litro, demais condições de acordo com as Normas de Saúde/Sanitárias vigentes (Anvisa, Sif e outras)	500	UN	Nutri/marata	11,00	5.500,00
	1.51	SUCO DIVERSOS SABORES TAIS COMO: CAJU, PESSEGO, UVA, MANGA, GOIABA, LARANJA, PRONTO PARA BEBER, acondicionado em embalagem apropriado; capacidade 200ml, demais condições de acordo com as Normas de Saúde / Sanitárias vigentes (Anvisa, Sif e outras)	5.000	UN	Nutri/marata	4,00	20.000,00
	1.52	TORRADA - TIPO CANAPE (SMAS)	50	KG	Própria	40,00	2.000,00
TOTAL DA PROPOSTA						1.913.860,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: - 2ª. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE (art. 92, V e VI)

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - Os preços são fixos e irreeajustáveis.

2.3 - Havendo prorrogação da ATA e estando devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente, os preços poderão ser reajustados a partir do 13ª (décimo terceiro) mês, de acordo com a variação do IPCA ou índice oficial, em conformidade com a legislação em vigor, considerando como mês base, a data do orçamento estimativo.

2.4 – DO RECEBIMENTO

2.4.1 - Os produtos serão entregues conforme solicitação expressa e oficial, conveniências e necessidades da Secretaria Requisitante, em quantidades especificadas, ponto a ponto, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, neste município de rio claro, da seguinte forma:



- 2.4.2 – Se a solicitação ocorrer no período matutino, a entrega deverá ocorrer até a manhã do dia consequente, bem como se a solicitação ocorrer no período vespertino, a entrega deverá ocorrer até à tarde do dia consequente;
- 2.4.3 - Na ocorrência de eventos que necessitem fornecimentos adicionais (fora da programação agendada) o pedido extra deverá respeitar o prazo de entrega previsto nesta Ata.
- 2.4.4 - Na ocorrências de feriados, a entrega será realizada no próximo dia útil posterior à solicitação;
- 2.4.5 - Reserva-se o direito à CONTRATANTE de no decorrer do período contratual: notificando-se oficial e antecipadamente a CONTRATADA:
- 2.4.6 - A Secretaria Requisitante poderá, a seu critério, necessidade ou conveniência, modificar os quantitativos solicitados no fornecimento, incluindo ou excluindo, estando sujeito à adequabilidade interna;
- 2.4.7 – A CONTRATADA não poderá alterar ou substituir a programação da entrega dos produtos e serviços; salvo se, autorizado expressamente pelo Requisitante, observando os demais critérios estabelecidos;
- 2.4.8 – O(s) responsável(is) da Secretaria Requisitante acompanhará a entrega dos produtos e execução dos serviços, o qual fará o recebimento definitivo somente após conferência sua aprovação.
- 2.4.9 – O transporte e descarga dos produtos bem como as despesas de logística, frete, seguro e outras ficarão por conta e risco da CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao CONTRATANTE.
- 2.4.10 - Esta ATA é um fornecimento parcelado, cujo registro de preço é unitário, por lote, estando os quantitativos sujeitos à estimativa de consumo;
- 2.4.11 - O fornecimento será por cotas mensais, condicionado às solicitações, necessidades e conveniências do Órgão Requisitante/Contratante;
- 2.4.12 - A empresa vencedora estará comprometida a fornecer os produtos com qualidade satisfatória, atendendo as solicitações, necessidades, conveniências e prazos estabelecidos, evitando ocorrências imprevisíveis, transtornos na distribuição e uso do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA: - 3ª. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, incidindo as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 3.3 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 3.5 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLAUSULA QUARTA: - 4ª. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



4.1 - O valor total dos preços registrados para a eventual e futura aquisição dos produtos da presente Ata de Registro de Preços, descritos na cláusula primeira é de: **R\$ 1.913.860,00 (um milhão, novecentos e treze mil e oitocentos e sessenta reais).**

4.2. - As dotações orçamentárias que suportarão essas despesas poderão ocorrer por conta de recurso do tesouro e de recursos vinculados repassados pelo cofinanciamento estadual e/ou federal, conforme a disponibilidade de recursos. As rubricas orçamentárias são:

4.2.1. RECURSO MUNICIPAL

Razão Social: Prefeitura Municipal de Rio Claro, CNPJ nº 45.774.064/0001-88, Rua 3 nº 945 – Centro, Rio Claro/SP – CEP 13500-970

11.01.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2003	01	5100000	1972 - SEDE
11.01.0	3.3.90.30.00	08 243 4002 2211	01	5100000	3452 – SCFV
11.01.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2212	01	5100000	3433 – CRAS
11.01.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2203	01	5100000	3111 – PROGRAMA CAPACITAÇÃO
11.01.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2214	01	5100000	1984 – CONSELHO TUTELAR
11.01.0	3.3.90.30.00	08 244 4002 2219	01	5100000	1999 – ECONOMIA SOLIDÁRIA

4.2.2. RECURSO ESTADUAL

O recurso estadual para pagamento dessa despesa oriundo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social transferido para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede à Rua Bela Cintra, n.º 1.032, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.122.893/0001-44, representada, neste ato, por seu Titular CÉLIA KOCHEN PARNES, conforme Lei Estadual nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 54.026, de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23 de setembro de 2015 e Resolução SEDS-016 de 23 de setembro de 2015. A NOTA FISCAL ser emitida para o Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ 13.639416/0001-04.

Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.639.416/0001-04, Rua 3 nº 945 – Centro, Rio Claro/SP – CEP 13500-970

11.03.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2191	02	5000043	2021 – SCFV ESTADUAL
11.03.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2193	02	5000042	3446 – CREAS ESTADUAL
11.03.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2194	02	5000042	4259 – MSE ESTADUAL
11.03.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2255	02	5000043	2220 – CRAS ESTADUAL
11.03.0	3.3.90.30.00	08 244 4002 2455	02	5000042	4284 – ABORDAGEM SOCIAL

4.2.3. RECURSO FEDERAL

O recurso federal para o pagamento das despesas suportadas pelas dotações orçamentárias acima oriundos da Transferência Fundo a Fundo (repasso direto de recursos de esfera Federal de modo descentralizado. O FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, instituído pela Lei nº 8747, de 07/12/93, que tem por objetivo proporcionar recursos para financiar gestão, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. O Fundo Municipal de Assistência Social tem suas diretrizes posicionadas através do Decreto 10.263, de 18/02/2005, e da Lei 4210, de 13/05/2011. A NOTA FISCAL ser emitida para o Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ 13.639416/0001-04.

11.03.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2191	05	5000043	2019 – SCFV FEDERAL
11.03.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2192	05	5000043	2023 – PBFI FEDERAL
11.03.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2193	05	5000042	2025 – PAEFI FEDERAL
11.03.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2194	05	5000042	2027 – MSE FEDERAL
11.03.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2455	05	5000042	4262 – ABORDAGEM SOCIAL FEDERAL
11.03.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 2199	05	5000024	4077 – IGDBF FEDERAL

4.2.4. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente criado pelo Artigo 15 da lei Municipal nº 2436, de 14 de outubro de 1991, como órgão captador e aplicador de recursos provenientes da União, do Estado, do Município e da iniciativa privada, cuja utilização segue as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assim, a NOTA FISCAL ser emitida para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente sob o



18.385.931/0001-10.

A despesa decorrente dessa contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

11.02.00|3.3.90.30.00 |08 243 4002 2284 | 93 | 5000005 |4178 – CMDCA

4.2.5. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

O Fundo Municipal do Idoso tem sua regulamentação através do Decreto nº 9968, de 10 de dezembro de 2013, cuja utilização segue as deliberações do Conselho Municipal do Idoso.

Assim, a NOTA FISCAL ser emitida para o Fundo Municipal do Idoso sob o CNPJ nº 20.721.069/0001-11.

A despesa decorrente dessa contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

11.04.00|3.3.90.30.00 |08 241 4002 2319 | 93 | 5000050 |4195 – CMI

4.3 - Poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias que possam ser abertas durante a vigência do contrato ou pelos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso.

4.4 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, nas solicitações de empenho.

CLÁUSULA QUINTA: - 5ª. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (art. 92, X, XI e XIV)

5.1 - Compete ao Município:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.
- c) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ata;
- d) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- g) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ATA;

5.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto desta Ata.

5.3 - Proceder aos pedidos do fornecimento à CONTRATADA, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

5.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

5.6 - Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor;

5.7 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

5.8 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos lanches, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

5.9 - Proporcionar à FORNECEDORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obr





decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n 8.666/1993 e suas altera es.

5.10 - Exercer, atrav s do Gestor do Contrato, a fiscaliza o dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execu o do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as provid ncias cab veis.

5.11 - Sustar o recebimento dos produtos e refei es que n o estiverem em conformidade com as especifica es e caracter sticas constantes da respectiva proposta de pre os;

5.12 - Notificar a FORNECEDORA sobre quaisquer irregularidades encontradas nos servi os prestados.

5.13 - Aplicar as penalidades previstas em lei.

CL USULA SEXTA: - 6 . DA OBRIGA O DA DETENTORA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.1 - Compete   Detentora:

a) Efetuar a execu o do objeto, de acordo com as condi es e prazos propostos, e demais especifica es desta Ata.

b) Substituir, obrigatoriamente, o objeto que n o atender as exig ncias de qualidade para utiliza o, ou produtos em desacordo com a marca aprovada na amostra.

c) Manter em compatibilidade com as obriga es assumidas todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o at  cumprimento total da ATA.

6.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padr es estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente   CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legisla o vigente, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou acompanhamento pelo  rg o interessado, conforme determina o art. 120 da Lei n  14.133/21.

6.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclama es a respeito da qualidade dos servi os.

6.4 - Prestar os fornecimentos contratados com as caracter sticas exigidas no contrato e de acordo com a legisla o vigente pertinente, sendo vedadas solu es alternativas para consecua o do objeto, ressalvadas as hip teses de expressa anu ncia por parte da administra o.

6.5 - Atender prontamente todas as solicita es da CONTRATANTE previstas nesta Ata de registro de pre o.

6.6 - Comunicar   CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos necess rios.

6.7 - Manter durante toda a execu o contratual, em compatibilidade com as obriga es por ela assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no processo de contrata o, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei n  14.133/2021.

6.8 - Na hip tese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA ser  notificada, no prazo definido pela CONTRATANTE, para regularizar a situa o, sob pena de rescis o da contrata o (art. 137, inciso I da Lei n  14.133/2021), al m das san es previstas nesta Ata de registro de pre o.

6.9 - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, altera o da constitui o social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modifica o de endere o, sob pena de infra o contratual.

6.10 - Cumprir com as demais obriga es constantes nesta Ata de registro de pre o.

Os produtos dever o estar em conformidade com as normas sanit rias vigentes e respeitados os termos consignados na legisla o e no presente Termo de Refer ncia.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar (e) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | C  MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROT-233987-2T4L3D-4B0J4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





- 6.11 - Os produtos serão adquiridos segundo conveniência da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.
- 6.12 - A licitante vencedora deverá apresentar Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, dentro da validade e dentro do objeto licitado.
- 6.13 - Caso a empresa não seja do município de Rio Claro, a mesma deverá comprovar que a distância não irá atrapalhar o fornecimento, a qualidade dos produtos e item 5 e seus subitens;
- 6.14 - Não serão aceitas subcontratações.
- Comunicar à Secretaria competente toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- 6.15 - Responsabilizar-se pelo transporte dos lanches de seu estabelecimento até o local determinado, pelo seu descarregamento;
- 6.16 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 6.17 - Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos;
- 6.18 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o Tribunal de Justiça proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 6.19 - Corrigir os serviços prestados que comprovadamente esteja em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 01 (uma) hora), contados da sua notificação;
- 6.20 - Fornecer os produtos e refeições em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas nesta Ata de registro de preço, bem assim, em consonância com a sugestão de cardápio e quantidades fixadas e solicitadas por esta Secretaria, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade de licitante FORNECEDORA a preparação, acondicionamento e transporte e distribuição;
- 6.21 - Cuidar para que os serviços prestados atendam, rigorosamente, os padrões de qualidade, prazos demais características especificadas nesta Ata de registro de preço;
- 6.22 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.23 - Durante o prazo de vigência contratual, a DETENTORA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até o fiel cumprimento do objeto.
- 6.24 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto do presente contrato, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: - 7ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 - A Detentora deverá apresentar relatório dos serviços executados, com as informações da prestação de serviço do objeto dessa licitação, constando medidas, endereço, material utilizado e data da realização da execução do objeto.
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br> | DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.



7.3. Na hipótese de rejeição por má execução dos serviços, estando em desacordo com as especificações, a DETENTORA deverá substituir os produtos rejeitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.4. O reparo dos serviços ou a sua complementação não eximem a DETENTORA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previsto no item 10.

CLÁUSULA OITAVA: - 8ª. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAIS

8.1 - Os produtos deverão ser entregues contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, de acordo com a solicitação, obedecendo rigorosamente as características, conforme abaixo:

8.1.1- PRODUTOS PERECÍVEIS:

8.1.2 - Características organolépticas: aspecto, cor e odor característico e próprio de cada produto.

8.1.3 - Características microbiológicas de acordo com a legislação vigente.

8.1.4 - Quanto à embalagem, o produto deverá ser embalado higienicamente e devidamente vedado.

8.1.5 - Os salgados deverão ter peso mínimo de 30 gramas cada e ser entregue em temperatura habitual a sua comercialização (quente), acondicionado em vasilhames apropriadas para manter sua temperatura e integridade.

8.1.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

8.2 - ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA:

8.2.1 - Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação da secretaria competente.

8.2.2 - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente;

8.2.3 - O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

8.2.3.1 - Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

8.2.3.2 - O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

8.2.3.3 - Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

8.2.3.4 - O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

8.2.3.5 - O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega;

8.2.3.6 - No caso de suspeita quanto as especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, as secretarias poderão solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Edital.

8.2.4 - O entregador e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados ou identificados.

8.2.5 - Os lanches deverão ser preparados no dia da entrega, com ingredientes frescos e saudáveis. Caso não estejam da forma solicitada, poderão ser recusados no ato da entrega;

8.2.6 - Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente, assim como o veículo que transportará os produtos, não sendo permitida entrega em carros de passeio;

8.2.7 - A quantidade por entrega será previamente estabelecida de acordo com o número de participantes da atividade ou evento;

8.2.8 - No momento da entrega a empresa deverá emitir recibo assinado listando todos os produtos entregues.

8.2.9 - Os pontos de entrega serão:

1- Sede Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – NAM

Rua Dr. Eloy Chaves nº 3265 – Santana

2- Casa dos Conselhos

Av.1 nº 780 esquina rua 9 – Centro

3- Centro Municipal de Convivência Jardim Bandeirantes

Rua 9 JB nº 12 – Jardim Bandeirantes

4- Centro Municipal de Convivência Jardim Brasília

Av. 30 BR, 290 – Jardim Brasília

5- Centro Municipal de Convivência Jardim Panorama

Rua 27 A nº 440 - Jardim Panorama

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s) utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**6- Projovem**

Rua 10, nº 2617 – Alto do Santana

7- CRAS Brasília

Av. 30 BR nº 290 – Jardim Brasília

8- CRAS Independência

Rua M-7 nº 490 Av. M-21 e M-23 – Cervezão

9- CRAS Panorama

Rua 14 nº 2763 – Jardim Bela Vista

10- CRAS Novo Wenzel / Bom Sucesso / Bom Retiro

Rua 5 JW nº 1135 – Bom Retiro

11- CRAS Terra

Av. Marco Antonio Padula, 1043 – Jd Novo II

12- CRAS Mãe Preta

Av. 1 MP nº 159 - com rua 6 RV e 19 RV

13- CREAS

Rua 6 nº 640 – Jardim Donangela

14 – Abordagem Social - SEAS

Av. 1 nº 739 - Centro

15 - Cadastro

Paço Municipal – Rua 3 nº 945 - Centro

16- Conselho Tutelar Norte

Rua 1 nº 1046 - Centro

17 - Conselho Tutelar Sul

Av. 5, 760 - Centro

18 - Centro Público de Economia Solidária

Rua 10 nº 2527 c/Av. 28 e 30 – Bairro Santana

19 - Centro Comunitário Jardim São Miguel

Av. 62 A nº 1776

20 - Centro Comunitário Beija

Rua M-7 nº 490 Av. M-21 e M-23 – Cervezão

8.3 – DETALHAMENTO DA ENTREGA:

8.3.1 - O transporte e a entrega dos produtos correrão por conta da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional, observados os horários previamente estabelecidos, sem atraso. Os produtos deverão ser observados a uniformidade, temperatura e apresentação das porções.

8.3.2 - As entregas serão parceladas e deverão ser realizadas nos endereços e horários informados no ato da solicitação, dentro da cidade de Rio Claro. Os pedidos serão realizados com antecedência mínima de 24 horas. Os pedidos serão enviados a empresa contratada via e-mail

8.3.3 - Poderá ocorrer mais de uma entrega no mesmo dia, dependendo sempre do cronograma de atividades.

8.3.4 - Os lanches e as refeições deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas nesta Ata de registro de preço;

8.3.5 - As bebidas deverão ser fornecidas sempre geladas;

8.3.6 - Os lanches e as refeições serão fornecidos de forma individual e acondicionados em embalagens descartáveis adequadas ao tipo de lanche;

8.3.7 - O armazenamento e o transporte dos alimentos a serem fornecidos, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária;

8.3.8 - A preparação dos lanches e das refeições deverão ser realizadas nas dependências da FORNECEDORA e com todos os utensílios de cozinha próprios para tal fim;

8.3.9 - Os lanches deverão ser entregues acondicionados em embalagens impermeáveis, evitando assim a

Documento enviado para assinatura ap(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





contaminação com o ambiente externo.

8.3.10 - O Contratante poderá cancelar o pedido do fornecimento, sem ônus, em até 12 horas de antecedência para o início do evento.

CLÁUSULA NONA: - 9ª. DO PAGAMENTO

9.1 - O Município de Rio Claro executa o pagamento dos créditos mediante transferência bancária na conta a ser informada pela Detentora, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pela Secretaria Requisitante acompanhada das *certidões fiscais (CND, FGTS e CNDT)* dentro do prazo de validade.

9.2 - **Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 12.992/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.**

9.3 - A não ocorrência do pagamento na data aprazada acarretará na incidência de correção monetária sobre o valor devido pela aplicação do IPCA / IBGE, ou índice que vier substituí-lo, relativo ao mês da entrega e aplicação entre o vencimento e a data do efetivo pagamento.

9.4 - Na hipótese de irregularidades no objeto, no todo ou em parte, a contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á a partir da data do seu saneamento.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.6 - Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica, conforme o que dispõe a *Resolução nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, e especialmente no que determina o art. 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

CLÁUSULA DEZ: - 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 - Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as seguintes disposições.

10.1.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra; ou
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) Fraudar a licitação;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-M-233987-2T4L3D-4B0H4G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.



- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - A multa será recolhida em percentual, observados os seguintes limites máximos:

- a) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

10.4.1 - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento

10.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando** não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no **art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021**.

10.8 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.12 - O procedimento para apuração das sanções administrativas está previsto no Decreto Municipal nº 12.891, de 23/03/2023.

CLÁUSULA ONZE:- 11. DA RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 - A inexecução injustificada total ou parcial das obrigações decorrentes do objeto enseja a *rescisão unilateral* da ata de registro de preço, independente de interpelação judicial, não tendo a detentora a no presente caso direito à indenização de qualquer espécie, em conformidade com o que determinam o art. 104, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os artigos 137 a 139 e art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assegurado à Administração Pública, o direito de usar dos meios necessários para garantir a continuidade da entrega do objeto, bem como aplicar as sanções do art. 156 do referido diploma legal, garantida a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DOZE:-12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA DESISTÊNCIA

12.1 - Fica ciente a DETENTORA da ata de que não será possível autorizar reequilíbrio econômico-financeiro, conforme jurisprudência remansosa do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC nº 2541/003/11, Tribunal Pleno, Sessão: 23/11/2011, Substituto de Conselheiro Dr. SAMY WURMAN e (TCs nº 282.989.13-6 e 414.989.13.6, Sessão de 18/04/2013, Conselheiro Dr. RENATO MARTINS COSTA).





12.2 - Na hipótese de a DETENTORA vencedora pedir desistência (*parcial ou integral*) da presente Ata de Registro de Preços, a mesma deverá continuar fornecimento os itens por pelo menos 02 (dois) meses corridos e consecutivos, contados da data do protocolo do pedido de desistência.

12.3 - Caso o MUNICÍPIO indefira a solicitação de desistência da Ata de Registro da DETENTORA, a mesma deverá cumprir com a regular execução do objeto pactuado, sob pena das sanções administrativas e judiciais cabíveis, observando; principalmente o disposto na Cláusula 10 - *Das Sanções Administrativas* previstas nesta ata.

CLÁUSULA TREZE: - 13. DO PEDIDO DESISTÊNCIA

13.1 - Na hipótese de a DETENTORA vencedora pedir desistência (*parcial ou integral*) da presente Ata de Registro de Preços, a mesma deverá continuar fornecimento os itens por pelo menos 02 (dois) meses corridos e consecutivos, contados da data do protocolo do pedido de desistência.

13.2 - Caso o MUNICÍPIO indefira a solicitação de desistência da Ata de Registro da DETENTORA, a mesma deverá cumprir com a regular execução do objeto pactuado, sob pena das sanções administrativas e judiciais cabíveis, observando; principalmente o disposto na Cláusula 10 - *Das Sanções Administrativas* previstas nesta ata.

CLÁUSULA QUATORZE: - 14. DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pela autoridade competente, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

14.1.4. Demais hipóteses previstas nos artigos 52 e 53 do Decreto Municipal nº 12.891, de 23 de março 2023.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 24.1 será formalizado pelo despacho do órgão ou de entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUINZE:- 15. DAS CONDIÇÕES INTEGRANTES (art. 92, III)

15.1 - Faz parte integrante e está diretamente vinculado a esta ata de registro de preços, independentemente de sua transcrição, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024** e seus respectivos **ANEXOS**, que regeram o processo licitatório de que a mesma decorre da consequente proposta financeira apresentada pela DETENTORA.

15.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Contratação, na forma prevista na nova Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e demais normas correlatas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS: - 16. DO FORO (art. 92, §1º)

16.1 - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para solução de qualquer conflito/procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento desta ata de registro de preço, não resolvidas por via administrativa, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Documento enviado para assinatura do(s) WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





E, por haver assim ajustados, após lido e achado, conforme as partes firmam a presente Ata, que foi digitada no Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Compras, impresso em **05 (cinco) vias** de igual teor e forma, sendo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **DETENTORA** na presença de **02 (duas) testemunhas** a tudo presentes que também o assinam.

Rio Claro - SP, 12 de dezembro de 2024.

IRINEU SENTINELLA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO

DIVINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CYRENIO DE SOUZA CAMARGO - Diretor
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

PATRICIA O. V. SARAIVA
Chefe de Seção
Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Social

Francelice Lahr Cunha
Assistente de Gestão Municipal
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LICITANTE: MUNICÍPIO DE RIO CLARO - SP.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DIVINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 133/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 - EDITAL Nº 83/2024.

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BOLOS E SALGADOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na *Resolução nº 01/2011 do TCE/SP*;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o *art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993*, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela *Licitante* estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no *art. 2º das Instruções nº 01/2020*, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do Contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio Claro, 12 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Dr. GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Cargo: Prefeito Municipal de Rio Claro - SP

CPF/MF sob nº 196.952.778-10

Assinatura: _____

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: IRINEU SENTINELLA NETO

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CPF/MF sob nº 365.482.768-33

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM A ATA SRP:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: IRINEU SENTINELLA NETO

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CPF/MF sob nº 365.482.768-33

Assinatura:

Pela DETENTORA da Ata de Registro de Preços:

Nome: CYRENIO DE SOUZA CAMARGO

Cargo: Diretor

CPF/MF sob nº 717.298.308-78

Assinatura:

ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:

Nome: IRINEU SENTINELLA NETO

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CPF/MF sob nº 365.482.768-33

Assinatura:

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome: LUCIANA REGINA DOS SANTOS

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF/MF sob nº 191.662.098-11

Assinatura:

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome: BARBARA FERREIRA DE FREITAS

Cargo: Assistente de Gestão Municipal / Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Logístico

CPF/MF sob nº 415.843.658-38

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Conferência de minutas, contratos e aditamentos.**

Nome: Dr. ALESSANDRO RICARDO ANDRIOLLI BORTOLAI

Cargo: Diretor do Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Compras

CPF/MF sob nº 248.286.068-74

Assinatura:

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

LICITANTE: MUNICÍPIO DE RIO CLARO - SP.

DETENTORA DA ATA: DIVINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 61/2024 – EDITAL N. 83/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 133/2024.

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BOLOS E SALGADOS.

Nome	IRINEU SENTNELLA NETO
Cargo	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RG	41.430.258-8
Endereço Residencial	Rua 13JP, n. 1798, Bairro Jardim das Palmeiras
Telefone Celular	(19) 99530-1016
E-mail	gabinetemas@assistenciasocial.rc.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP:

Nome	BRAULIO CÉSAR AUGUSTO
Cargo	Secretário Municipal de Compras
RG	19.661.078-3
Endereço	Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3.265 - Alto do Santana - Rio Claro - SP CEP. 13.504-150
Telefone Celular	(19) 3533-7233 / (19) 3523-7924 / (19) 3525-4852
E-mail	braulio.augusto@rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 12 de dezembro de 2024.

BRAULIO CÉSAR AUGUSTO
Secretário Municipal de Compras

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LICITANTE: MUNICÍPIO DE RIO CLARO - SP.

CNPJ/MF Nº: 45.774.064/0001-88.

DETENTORA: DIVINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº: 11.869.986/0001-57.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 133/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BOLOS E SALGADOS.

VALOR: R\$ 1.913.860,00 (um milhão, novecentos e treze mil e oitocentos e sessenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo, arquivado na origem, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando assim requisitados.

Rio Claro, 12 de dezembro de 2024.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal de Rio Claro
(gabinete.governo@rioclaro.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025A - PROCESSO Nº 266/2025A

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano 2025, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025A - PROCESSO Nº 266/2025A**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 15.631/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 15.640/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa **PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.395.249/0001-02, estabelecida na Avenida Antonio Augusto Paes, nº 4222, bairro Vila Paes, em Votuporanga/SP CEP 15.500-112, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **LUCIENE BETARELLI VIEIRA CRESCENCIO** portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX, inscrita no CPF nº XXX.

1 - DO OBJETO

1.1. Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de **gêneros alimentícios** para atender as diversas Secretarias do Município de Votuporanga, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025A - PROCESSO Nº 266/2025A** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, proposta apresentada, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.003.274	KG	588	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate.	PRÓPRIA	R\$ 19,99	R\$ 11.754,12
02	001.003.972	KG	12	Bolo pronto com recheio de doce de leite.	PRÓPRIA	R\$ 41,99	R\$ 503,88
03	001.003.775	L	204	Café pronto para consumo, acondicionado em garrafa térmica.	PRÓPRIA	R\$ 8,99	R\$ 1.833,96
04	001.003.351	KG	110	Doce recheado com chocolate tipo Carolina.	PRÓPRIA	R\$ 54,99	R\$ 6.048,90
05	001.003.111	KG	126	Doce Recheado com doce de leite, tipo Carolina.	PRÓPRIA	R\$ 39,99	R\$ 5.038,74
06	001.003.065	UND	5.660	Mini lanche quente, feito com pão de hambúrguer, hambúrguer de carne bovina, presunto, queijo mussarela e tomate.	PRÓPRIA	R\$ 6,74	R\$ 38.148,40
07	001.003.381	KG	1.091	Mini pão de queijo (quilo).	PRÓPRIA	R\$ 39,99	R\$ 43.629,09
08	001.003.427	KG	95	Mini pão sírio, tipo beirute recheado sabor frango.	PRÓPRIA	R\$ 39,99	R\$ 3.799,05
09	001.051.444	UND	140	Pão tipo baguete com gergelim, recheado com presunto, muçarela e alface, com aproximadamente 1kg.	PRÓPRIA	R\$ 42,99	R\$ 6.018,60
10	001.003.183	KG	160	Pão tipo Baguete, recheado com chester e queijo prato. Peso aproximado 700g.	PRÓPRIA	R\$ 37,99	R\$ 6.078,40
11	001.003.067	C	386	Salgadinho para festa tipo esfirra de carne bovina moída.	PRÓPRIA	R\$ 104,99	R\$ 40.526,14
12	001.003.357	C	305	Salgadinho para festa tipo esfirra; recheada de carne de frango; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 104,99	R\$ 32.021,95
14	001.003.044	L	2.913	Suco natural sabor laranja, gelado, pronto para consumo.	PRÓPRIA	R\$ 11,99	R\$ 34.926,87
15	001.003.358	KG	20	Torta salgada pronta para consumo; recheada com frango e catupiry; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 33,99	R\$ 679,80
16	001.003.458	KG	262	Biscoito de Polvilho.	PRÓPRIA	R\$ 35,99	R\$ 9.429,38
17	001.003.378	KG	516	Bolo formigueiro.	PRÓPRIA	R\$ 26,99	R\$ 13.926,84
18	001.003.719	KG	221	Beliscão (biscoito).	PRÓPRIA	R\$ 37,99	R\$ 8.395,79
19	001.051.210	KG	76	Biscoito de Leite Condensado.	PRÓPRIA	R\$ 46,99	R\$ 3.571,24
20	001.003.885	KG	186	Bolo de fubá.	PRÓPRIA	R\$ 27,99	R\$ 5.206,14
21	001.051.289	UND	1.899	Bolo gelado, sabor coco, aproximadamente com 50 gramas cada.	PRÓPRIA	R\$ 5,99	R\$ 11.375,01
22	001.051.419	KG	117	Bolo ninho branco com polpa de morango, pão de ló de chocolate branco, recheio de leite ninho escuro, recheio de brigadeiro escuro com polpa de morango, cobertura de ninho escuro.	PRÓPRIA	R\$ 42,99	R\$ 5.029,83
23	001.003.146	KG	136	Bolo pronto; com recheio e cobertura sabor abacaxi com creme; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 44,99	R\$ 6.118,64
24	001.003.564	KG	135	Bolo pronto; com recheio e cobertura sabor brigadeiro; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 42,99	R\$ 5.803,65
25	001.003.714	KG	144	Doce tipo espera marido; pronto para consumo; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 34,99	R\$ 5.038,56
26	001.051.221	KG	342	Doce tipo Lua de mel; com recheio, sabor a definir; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 39,99	R\$ 13.676,58
27	001.051.098	KG	214	Fatía Húngara, pequena, recheada de leite condensado e coco; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 29,99	R\$ 6.417,86
28	001.003.359	KIT	2.080	Kit Lanche contendo: pão francês de 50g, presunto fatiado, queijo fatiado, sachê de catchup de 7g, sachê de maionese	PRÓPRIA	R\$ 7,99	R\$ 16.619,20



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				de 7g, maçã nacional ou Argentina e refrigerante pet com mínimo de 237ml.			
29	001.051.311	UND	3.960	Lanche frio - pão francês de 50 gramas, recheado com 15 gramas de apresuntado fatiada e 15 gramas de queijo tipo mussarela fatiada.	PRÓPRIA	R\$ 5,49	R\$ 21.740,40
30	001.003.033	UND	4.150	Mini cachorro quente, feito com pão de leite, salsicha, batata palha, molho de carne ou frango, pesando aproximadamente 100g.	PRÓPRIA	R\$ 4,99	R\$ 20.708,50
31	001.003.762	KG	382	Pão francês cada unidade com aproximadamente 50g (quilo).	PRÓPRIA	R\$ 12,99	R\$ 4.962,18
32	001.003.115	KG	315	Pão tipo Baguete, recheado com salame, presunto e queijo. Peso aproximado 700g.	PRÓPRIA	R\$ 42,99	R\$ 13.541,85
33	001.051.217	KG	262	Pão tipo Sírio (Beirute de Frango).	PRÓPRIA	R\$ 37,99	R\$ 9.953,38
34	001.051.526	UND	88	Pizza doce grande, sabor chocolate, assada, pronta para consumo, 1ª linha, aproximadamente 500g.	PRÓPRIA	R\$ 49,99	R\$ 4.399,12
35	001.051.292	UND	154	Pizza pronta grande sabor calabresa, assada; pronta para consumo; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 43,99	R\$ 6.774,46
36	001.051.293	UND	122	Pizza pronta grande sabor frango com catupiry, assada; pronta para consumo; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 44,99	R\$ 5.488,78
37	001.051.294	UND	151	Pizza pronta grande sabor portuguesa, assada; pronta para consumo; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 43,99	R\$ 6.642,49
38	001.003.163	UND	2.320	Salada de Frutas - pote com aproximadamente 100g.	PRÓPRIA	R\$ 5,49	R\$ 12.736,80
39	001.003.061	C	81	Salgadinho para festa tipo bolinha de queijo.	PRÓPRIA	R\$ 94,99	R\$ 7.694,19
40	001.003.563	C	101	Salgadinho para festa tipo coxinha de carne bovina.	PRÓPRIA	R\$ 89,99	R\$ 9.088,99
41	001.003.293	C	87	Salgadinho para festa tipo coxinha de carne de frango.	PRÓPRIA	R\$ 89,99	R\$ 7.829,13
42	001.003.269	C	97	Salgadinho para festa tipo enroladinho de presunto e queijo.	PRÓPRIA	R\$ 109,99	R\$ 10.669,03
43	001.003.103	L	737	Suco natural sabor abacaxi, gelado, pronto para consumo.	PRÓPRIA	R\$ 10,99	R\$ 8.099,63
44	001.051.443	KIT	1.060	Kit lanche contendo: 1 suco de laranja garrafa de 300ml, 1 lanche frio com gergelim recheado com presunto, muçarela e alface contendo aproximadamente 30g e 1 pedaço de bolo gelado de coco recheado com leite condensado contendo aproximadamente 60g.	PRÓPRIA	R\$ 12,99	R\$ 13.769,40
45	001.051.295	UND	42	Pizza pronta grande sabor três queijos, assada; pronta para consumo; 1ª linha.	PRÓPRIA	R\$ 43,99	R\$ 1.847,58
46	001.051.418	UND	7	Lanche Quente - tipo X-Peito Tudo, especificação mínima: pão de hambúrguer, peito de frango, ovo, bacon, alface, tomate, ervilha, milho, queijo e presunto, molho opcional: maionese, mostarda e catchup.	PRÓPRIA	R\$ 28,99	R\$ 202,93
47	001.051.325	UN	32	Lanche Quente - tipo X-Tudo; especificação mínima: pão de hambúrguer, hambúrguer, ovo, bacon, alface, tomate, ervilha, milho, queijo e presunto; molho opcional: Maionese, mostarda e catchup.	PRÓPRIA	R\$ 30,99	R\$ 991,68
48	001.003.442	KG	15	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate.	PRÓPRIA	R\$ 22,99	R\$ 344,85
49	001.003.135	KG	45	Bolo sabor limão com cobertura.	PRÓPRIA	R\$ 23,99	R\$ 1.079,55
51	001.051.577	KIT	5.400	Kit lanche contendo 01 suco com no mínimo 200ml (sabor a definir) e 01 pacote de bolacha (sabor a definir) com no mínimo 11,8 gramas.	PRÓPRIA	R\$ 6,49	R\$ 35.046,00
52	001.051.596	KIT	7.040	Kit lanche contendo: 1 pão francês grande de no mínimo 50g, com 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mussarela; 1 mini bolo de no mínimo 40g sabor a definir; 1 refrigerante pet com no mínimo de 237ml.	PRÓPRIA	R\$ 8,49	R\$ 59.769,60
53	001.003.334	UND	840	Mini lanche frio de pão francês com 30 gramas, recheado com presunto e queijo mussarela.	PRÓPRIA	R\$ 3,19	R\$ 2.679,60
54	001.003.999	KG	15	Mini pão tipo Torrada, quadrada, feita em pão de forma.	PRÓPRIA	R\$ 34,99	R\$ 524,85
55	001.051.067	KG	10	Pão francês (Mini) cada unidade com aproximadamente 20g (quilo).	PRÓPRIA	R\$ 12,99	R\$ 129,90
56	001.003.451	KG	105	Pão tipo Baguete, recheado com presunto e queijo. Peso aproximado 700g.	PRÓPRIA	R\$ 43,99	R\$ 4.618,95
57	001.051.246	KG	5	Pão/Lanche de Batata - recheado de carne de frango.	PRÓPRIA	R\$ 49,99	R\$ 249,95
58	001.003.102	KG	10	Patê feito com peito de frango cozido com todos os temperos desfiado ou moído.	PRÓPRIA	R\$ 32,99	R\$ 329,90
59	001.051.099	KG	30	Petit four doce	PRÓPRIA	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
60	001.003.570	C	10	Salgadinho para festa tipo empada de palmito.	PRÓPRIA	R\$ 109,99	R\$ 1.099,90
61	001.003.006	C	10	Salgadinho para festa tipo mini quibe.	PRÓPRIA	R\$ 109,99	R\$ 1.099,90
62	001.051.196	L	50	Suco natural sabor caju, gelado, pronto para consumo.	PRÓPRIA	R\$ 10,99	R\$ 549,50
63	001.003.005	L	50	Suco natural sabor goiaba, gelado, pronto para consumo.	PRÓPRIA	R\$ 10,99	R\$ 549,50
VALOR TOTAL							R\$ 618.028,79

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.



1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as entregas dos bens licitados para as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, por período de 1 (um) ano e de forma parcelada, após a Assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, conforme a necessidade de cada requisitante, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da DETENTORA DA ATA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

2.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário que cada Secretaria Municipal requisitar, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e nesta Ata de Registro de Preços, por funcionário responsável competente para tanto.

3.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

3.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a DETENTORA DA ATA em caso de verificações posteriores de irregularidades.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia 03/06/2025, sendo este o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado o quantitativo máximo previsto *no edital*.

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e quando houver o cancelamento do registro de preços do licitante nas hipóteses previstas no item 10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a DETENTORA DA ATA que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a DETENTORA DA ATA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21)

IV. **Multa:**

- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
- (2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata;
- (3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços;
- (3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deve notificar a DETENTORA DA ATA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
- (4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
 - a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
 - g) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços;
 - h) tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - k) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.
- (5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, na hipótese da DETENTORA DA ATA entregar o objeto licitado em desacordo com as especificações, condições e qualidade licitadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do valor estimado da contratação, quando a DETENTORA DA ATA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços em caso de inexecução parcial definitiva do objeto da Ata de Registro de Preços;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da Ata de Registro de Preços deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a)/Fiscal da Ata de Registro de Preços, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração para DETENTORA DA ATA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA DA ATA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da DETENTORA DA ATA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA DA ATA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

11.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),

11.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas para cancelamento de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro.



12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

12.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. PRAZO DE PAGAMENTO

12.2.1. Será em até 10 dias úteis para fins de liquidação, e até 10 dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.

12.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO atestar a execução do objeto do(a) contrato/Ata.

12.2.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos para a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

12.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

12.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ATA e da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

12.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO;

12.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA a ampla defesa.

12.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.12. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

12.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

12.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12.5. CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO.

12.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA/DETENTORA DA ATA) pela execução do objeto, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF	INSTITUCIONAL	CATEGORIA	ECONÔMICA	FR	C APLIC
29	02.01.00	04.122.0002.2003	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
98	02.02.01	04.122.0003.2019	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
421	02.05.01	03.092.0012.2037	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
760	02.13.01	10.301.0022.2075	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	310.000
811	02.13.01	10.302.0026.2080	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.002
878	02.13.01	10.304.0023.2084	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	303.006
902	02.13.01	10.305.0023.2085	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	310.000
935	02.14.02	13.392.0010.2089	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1076	02.17.00	08.122.0038.2104	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1085	02.17.00	08.122.0038.2108	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.012
1102	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1103	02.17.00	08.122.0038.2109	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.036
1169	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1170	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1171	02.17.00	08.245.0038.2106	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.069
1195	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.001
1196	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02	500.002
1197	02.17.00	08.245.0038.2156	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.070
1213	02.17.00	08.245.0038.2158	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05	500.063
1220	02.18.00	08.243.0034.2113	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1230	02.19.00	08.241.0035.2114	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	510.000
1235	02.20.00	04.122.0036.2003	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1280	02.23.01	14.244.0040.2121	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1289	02.23.01	14.244.0040.2122	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000



1452	02.28.04	16.482.0015.2147	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1518	02.29.01	04.122.0028.2162	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000
1711	02.30.02	18.541.0041.2138	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01	110.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Cod. Aplic.	110.000	GERAL
Cod. Aplic.	303.002	Inc. Finan. às Ações de Vig. Saúde DST
Cod. Aplic.	303.006	Gestão de Risco Sanitário - Port 2156/23
Cod. Aplic.	310.000	SAÚDE-GERAL
Cod. Aplic.	500.001	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. RP
Cod. Aplic.	500.002	Secr. Estado Ass. Social e Desen.Soc. R
Cod. Aplic.	500.012	IGD - Programa Bolsa Família
Cod. Aplic.	500.036	IGD - SUAS
Cod. Aplic.	500.063	Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança
Cod. Aplic.	500.069	Bloco da Proteção Social Básica
Cod. Aplic.	500.070	Bloco da Proteção Social Especial
Cod. Aplic.	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

13.3. Os recursos para 2026 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA/DETENTORA DA ATA.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. A CONTRATANTE/Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE/Administração, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos/Ata de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesso nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



14.11. O contrato/Ata de Registro de Preços está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos/Atas de Registro de Preços e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025A - PROCESSO Nº 266/2025A** e seus Anexos, inclusive Termo de Referência – Anexo I e seu apêndice Estudo Técnico Preliminar - ETP com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - FORO

16.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Votuporanga - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Secretário Municipal da Administração do Município de Votuporanga/SP, e pela Sra. Luciene Betarelli Vieira Crescencio, qualificada preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretário Municipal da Administração

PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA

Luciene Betarelli Vieira Crescencio

Testemunhas:

Héllen Karina Duarte de Almeida
Matrícula 78374-3

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



ANEXO IV
RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2025
Processo nº 030/2025

Município de Jeriquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JERQUARA/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9028.2/2025

Aos 30 dias do mês de maio de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016) 3134- 8700, E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de sua Prefeita Municipal ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, é **49.837.747 JACQUELINE ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 49.837.747/0001-98 ENDEREÇO: 10A RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO, N.º: 96, Cidade : Pedregulho - SP, CEP: 14470-000 Telefone: (16) 3171-1604, Whatsapp : (16) 99398-5514, EMAIL: restaurantedukaio@gmail.com/s.contabil@yahoo.com, CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, publicada no DOM de 08/05/2025, processo administrativo n.º 030/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.611 de 28/12/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JERQUARA/SP**, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência, especificado(s) no(s) item(ns) 1e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

Item Cota LC14 7	9694 Código	49.837.747 JACQUELINE ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEI CNPJ: 49.837.747/0001-98 JOAQUIM FERREIRA COELHO, 96 - CENTRO, PEDREGULHO - SP, CEP: 14470-000 Telefone: 1631711604 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	007.019.013	CACHORRO QUENTE COMPLETO Marca: proprio	UND	6000	5,00	30.000,00
2 Não	007.000.285	ESFIRRA ASSADA COM RECHEIO DE CARNE MOIDA BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO DESFIADA (PEITO Marca: proprio	UND	2250	7,55	16.987,50
3 Não	007.000.286	MASSA MINI PIZZA Marca: proprio	PCT	75	10,86	814,50
4 Não	007.000.287	MINI PIZZA – SABOR CALABRESA Marca: proprio	UND	1875	3,20	6.000,00
5 Não	007.000.288	MINI PIZZA – SABOR PORTUGUESA Marca: proprio	UND	1125	3,25	3.656,25
6 Não	007.000.289	MINI PIZZA – SABOR MUÇARELA Marca: proprio	UND	1875	3,10	5.812,50
7 Não	007.000.290	PÃO BAGUETE RECHEADO SABOR FRANGO Marca: proprio	KG	1050	33,70	35.385,00
8 Não	007.000.291	PÃO BAGUETE RECHEADO SABOR PRESUNTO E MUÇARELA Marca: proprio	KG	1050	28,99	30.439,50
9 Não	007.000.292	SALGADINHO ASSADO Marca: proprio	CENTO	750	147,98	110.985,00
10 Não	007.000.293	SALGADINHO FRITO Marca: proprio	CENTO	750	136,59	102.442,50
11 Não	007.000.294	SANDUICHE DE METRO Marca: proprio	UND	600	64,67	38.802,00
12 Não	007.000.295	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM MORTADELA Marca: proprio	UND	1875	3,88	7.275,00
13 Não	007.000.296	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUÇARELA Marca: proprio	UND	2625	5,13	13.466,25
14 Não	007.000.297	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO DESFIADO Marca: proprio	UND	1875	8,65	16.218,75
15 Não	007.000.298	TORTA SALGADA Marca: proprio	KG	75	67,56	5.067,00
18 Sim	007.019.013	CACHORRO QUENTE COMPLETO Marca: proprio	UND	2000	5,00	10.000,00
19 Sim	007.000.285	ESFIRRA ASSADA COM RECHEIO DE CARNE MOIDA BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO DESFIADA (PEITO Marca: proprio	UND	750	7,55	5.662,50
20 Sim	007.000.286	MASSA MINI PIZZA Marca: proprio	PCT	25	10,86	271,50
21 Sim	007.000.287	MINI PIZZA – SABOR CALABRESA Marca: proprio	UND	625	3,20	2.000,00
22 Sim	007.000.288	MINI PIZZA – SABOR PORTUGUESA Marca: proprio	UND	375	3,25	1.218,75
23 Sim	007.000.289	MINI PIZZA – SABOR MUÇARELA Marca: proprio	UND	625	3,10	1.937,50
24 Sim	007.000.290	PÃO BAGUETE RECHEADO SABOR FRANGO Marca: proprio	KG	350	33,70	11.795,00
25 Sim	007.000.291	PÃO BAGUETE RECHEADO SABOR PRESUNTO E MUÇARELA Marca: proprio	KG	350	28,99	10.146,50
26 Sim	007.000.292	SALGADINHO ASSADO Marca: proprio	CENTO	250	147,98	36.995,00
27 Sim	007.000.293	SALGADINHO FRITO Marca: proprio	CENTO	250	136,59	34.147,50
28 Sim	007.000.294	SANDUICHE DE METRO Marca: proprio	UND	200	64,67	12.934,00
29 Sim	007.000.295	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM MORTADELA Marca: proprio	UND	625	3,88	2.425,00
30 Sim	007.000.296	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUÇARELA Marca: proprio	UND	875	5,13	4.488,75
31 Sim	007.000.297	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO DESFIADO Marca: proprio	UND	625	8,65	5.406,25
32 Sim	007.000.298	TORTA SALGADA Marca: proprio	KG	25	67,56	1.689,00
33 Sim	007.000.299	LANCHE TIPO X-SALADA Marca: proprio	UND	150	15,00	2.250,00
34 Sim	007.000.300	LANCHE TIPO X-TUDO Marca: proprio	UND	625	17,50	10.937,50
		Total do Proponente				577.656,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro - CEP 14450-000

CNPJ 45.353.315/0001-50 – www.jeriquara.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-274L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jiquara-SP

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.





GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. **A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Departamento Municipal de Assistência Social.

- Departamento: Fundo Munic. De Assist. Social. Responsável: Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.242.0100.2025.0000. Natureza 3.3.90.30.00. Ficha:017 (assistência social-geral).
- Departamento: Fundo Munic. De Assist. Social. Responsável: Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.244.0120.2026.0000. Natureza 3.3.90.30.00. Ficha:020 (PSB-Proteção Social Básica).
- Departamento: Fundo Munic. De Assist. Social. Responsável: Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.244.0120.2026.0000. Natureza 3.3.90.30.00. Ficha:021 (PBT-Piso básico transição).
- Departamento: Fundo Munic. De Assist. Social. Responsável: Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.244.0120.2027.0000. Natureza 3.3.90.30.00. Ficha:027 (PBT-Piso básico transição).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro - CEP 14450-000

CNPJ 45.353.315/0001-50 – www.jariquara.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

- Departamento: Fundo Munic. De Assist. Social. Responsável: Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.244.0120.2028.0000. Natureza 3.3.90.30.00. Ficha:033 (assistência social-geral).
- Departamento: Fundo Munic. De Assist. Social. Responsável: Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.244.0120.2029.0000. Natureza 3.3.90.30.00. Ficha:039 (IGDBF-Bolsa família).
- Departamento: Fundo Municipal do Idoso. Responsável: Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.241.0095.2015.0000. Natureza 3.3.90.30.00. Ficha:056 (assistência social-geral).

Departamento Municipal de Administração.

- Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0046.2040.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha:061 (geral).

Departamento Municipal de Educação.

- Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.365.0210.2090.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha:110 (Educ. Infantil-Pré-Escola).
- Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.365.0210.2091.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha:117 (Educ. Infantil- Creche).
- Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0210.2095.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha:127 (Ensino Fundamental).

Serviços Municipais (Pátio)

- Manutenção de Serviços de estradas municipais – Recursos orçamentários: Funcional programática: 26 782 0361 2135 0000 - natureza: 3.3.90.30.00 – material de consumo – ficha 170 (geral).
- Manutenção de limpeza publica – Recursos orçamentários: Funcional programática: 15 452 0285 2150 0000 - natureza: 3.3.90.30.00 – material de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro - CEP 14450-000

CNPJ 45.353.315/0001-50 – www.jeriquara.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT.M-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

consumo – ficha 187 (geral).

- Manutenção de logradouros públicos – Recursos orçamentários: Funcional programática: 15 452 0285 2165 0000 - natureza: 3.3.90.30.00 – material de consumo – ficha 196 (geral).

5.2.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que





GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital,

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços

foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado,





GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo





GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

justificado;

- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de





GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jeriquara, 30 de maio de 2025.

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

49.837.747 JACQUELINE ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante da Empresa

Testemunhas: -

1) _____

2) _____





GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

Pregão Eletrônico nº 028/2025

Processo nº 030/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP

CONTRATADA: 49.837.747 JACQUELINE ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9028.2/2025

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JERQUARA/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente termo de referência (anexo I).

ADVOGADO (S): Denner Manoel Dos Reis – OAB/SP 248.391

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jeriquara-SP, 30 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro - CEP 14450-000

CNPJ 45.353.315/0001-50 – www.jeriquara.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





GOVERNO MUNICIPAL DE JERQUARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE:

Nome: **ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **JACQUELINE ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Cargo: Proprietária

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **JAIME APARECIDO DE ALMEIDA**

Cargo: Controlador Interno

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro - CEP 14450-000

CNPJ 45.353.315/0001-50 – www.jeriquara.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

ADM 2025/2028

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro - CEP 14450-000

CNPJ 45.353.315/0001-50 – www.jeriquara.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Bolo Pão de Ló - Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, com massa branca do tipo Pão de Ló de ótima qualidade e perfeito Estado de conservação e consumo, apresentando sabor, cheiro e aparência característicos Apresentação de formato: Quadrado ou Retangular O bolo deverá ser montado de forma higiênica, com boa apresentação visual e proporção equilibrada entre massa e recheio Deve ser acondicionado em embalagem descartável (com tampa), atóxica, segura e adequada para transporte, com identificação do produto, data de fabricação e validade Produto deve ser entregue fresco, no dia do consumo ou com no máximo 24h de antecedência	140,00 KG	R\$ 41,00	R\$ 5.740,00
Marca: PADARIA JARDINS	Fabricante: PRODUCAO PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 8	x1		R\$ 5.740,00

Lote 12			
LOTE 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Broa de Fubá tamanho Mini - Produto alimentício assado, tipo broa de fubá tradicional, de formato arredondado ou levemente achatado, com casca levemente crocante e interior macio Produzida com fubá de milho de boa qualidade, açúcar, ovos, leite e gordura vegetal ou manteiga, podendo conter erva-doce como ingrediente opcional Produto com sabor característico de fubá, textura leve e aroma agradável Ingredientes principais: fubá de milho, farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal (ou manteiga), fermento químico e erva-doce Produto assado, não podendo estar cru, massudo ou com excesso de umidade Sem adição de conservantes artificiais Produto deve ser entregue fresco, com fabricação no máximo 24h antes da entrega Embalado de forma higiênica, em embalagem descartável apropriada, com identificação do produto, data de fabricação e validade, peso do produto Peso por unidade: Aproximadamente 30g	180,00 KG	R\$ 22,90	R\$ 4.122,00
Marca: PADARIA JARDINS	Fabricante: PRODUCAO PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 12	x1		R\$ 4.122,00

Lote 15			
LOTE 15			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lanche do Tipo Misto Frio - Composto de 01 Pão Francês (fresco - feito do mesmo dia, no máximo 5 horas antes do preparo) partido ao meio, sendo recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela Produto deve ser entregue fresco, no dia do consumo Embalagem deve ser apropriada, e conter peso, data de fabricação e validade	6.500,00 UN	R\$ 2,99	R\$ 19.435,00
Marca: PADARIA JARDINS	Fabricante: PRODUCAO PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 15	x1		R\$ 19.435,00

Lote 16			
LOTE 16			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

ssDedoume átpeesparáclz lpaRta Ca 68166511ef-40(5) 8 0VMS150NE D1AC8R0 WAF B0RGES.
atP aedíver ícaíca (5) Cas s1as1at(5) , adlíize: r0isse/1rc1at1d1g1ctar1 p0e1eg0e1to1c01rífíca0a0/B2CA-C6E6-5F4D-D592 e informe o código B2CA-C6E6-5F4D-D592
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Lanche do Tipo Misto Frio no Mini Pão Francês - Composto de 01 Mini Pão Francês (fresco - feito do mesmo dia, no máximo 5 horas antes do preparo) partido ao meio, sendo recheado com 1/2 fatia de presunto e 1/2 fatia de muçarela, cenoura ralada, tomate e alface Produto deve ser entregue fresco, no dia do consumo Embalagem deve ser apropriada, e conter peso, data de fabricação e validade	3.200,00 UN	R\$ 2,49	R\$ 7.968,00
Marca: PADARIA JARDINS	Fabricante: PRODUCAO PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 16	x1		R\$ 7.968,00

Lote 17

LOTE 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lanche Natural com Patê de Frango no Mini Pão Francês - Composto de 01 mini Pão Francês, partido ao meio, sendo recheado com Patê de Frango (Frango sem osso, bem cozido e temperado com ingredientes de boa qualidade, com molho preparado sem adição de Ovo Cru Produto deve ser entregue fresco, no dia do consumo Embalagem deve ser apropriada, e conter peso, data de fabricação e validade	2.800,00 UN	R\$ 2,49	R\$ 6.972,00
Marca: PADARIA JARDINS	Fabricante: PRODUCAO PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 17	x1		R\$ 6.972,00

Lote 24

LOTE 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Massa pronta (pré-assada) para Mini Pizza - Produto fresco Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Água, Óleo Vegetal, Fermento, Açúcar, Sal Isento de sujidades, mofo Sabor, Cheiro e textura característicos do produto Não pode apresentar partes queimadas ou mal assadas Tamanho aproximado do disco: 10 a 15 cm Espessura suficiente para suportes os recheios Embalagem atóxica, limpa, sem furos, bem vedada Deve conter data de validade, data de fabricação	1.100,00 UN	R\$ 1,40	R\$ 1.540,00
Marca: PADARIA JARDINS	Fabricante: PRODUCAO PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 24	x1		R\$ 1.540,00

Lote 25

LOTE 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Massa pronta (pré-assada) para Pizza - Produto fresco Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Água, Óleo Vegetal, Fermento, Açúcar, Sal Isento de sujidades, mofo Sabor, Cheiro e textura característicos do produto Não pode apresentar partes queimadas ou mal assadas Tamanho aproximado do disco: 30 a 35 cm Espessura suficiente para suportes os recheios Embalagem atóxica, limpa, sem furos, bem vedada Deve conter data de validade, data de fabricação	500,00 UN	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00

ssDedoumeátpresenacizIDQIBCa6818685116740(0\$)E OVALISONE D'ACORDO V/AE BORGES.
atIP acativer ficalica (e) Cas sissatua (e), adliize: rorisse/Urctatidgctar/ pcelegemto/verificacao/B2CA-C6E6-5F4D-D592 e informe o código B2CA-C6E6-5F4D-D592
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

LOTE 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Salgado Assado do tipo enroladinho de Salsicha: Ótima qualidade, e perfeito estado de conservação e consumo, com sabor e cheiro característicos, não devendo apresentar sujidades ou pedaços faltando Os salgados devem ter massa leve, bem cozida, recheio proporcional, saboroso e com textura adequada Não devem apresentar partes queimadas Pronto, descongelado e Assado Peso aproximado de 25g Embalagem limpa e apropriada contendo 50 Salgados Produto deve ser entregue fresco, no dia do consumo	6.000,00 UN	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
Marca: PADARIA JARDINS	Fabricante: PRODUCAO PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 40	x1		R\$ 4.740,00

Lote 41

LOTE 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Salgado Assado do tipo Mini Pizza: Mini Pizza recheada com Presunto e Queijo e Orégano Ótima qualidade, e perfeito estado de conservação e consumo, com sabor e cheiro característicos, não devendo apresentar sujidades ou pedaços faltando As mini pizzas devem ter massa leve, bem cozida, recheio proporcional, saboroso e com textura adequada Não devem apresentar partes queimadas Pronto, descongelado e Assado Peso aproximado de 70g Embalagem limpa e apropriada contendo 50 Salgados Produto deve ser entregue fresco, no dia do consumo	11.500,00 UN	R\$ 0,79	R\$ 9.085,00
Marca: PADARIA JARDINS	Fabricante: PRODUCAO PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 41	x1		R\$ 9.085,00

Lote 42

LOTE 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Salgado Assado Tamanho Festa - Salgado assado: Esfiha com recheio de Frango ou Carne Ótima qualidade, e perfeito estado de conservação e consumo, com sabor e cheiro característicos, não devendo apresentar sujidades ou pedaço faltando Os salgados devem ter massa leve, bem cozida, recheio proporcional, saboroso e com textura adequada Não devem apresentar partes queimadas Pronto, descongelado e Assado Pesando aproximadamente 25g Embalagem limpa e apropriada contendo 50 Salgados (os sabores serão escolhidos pelo solicitante) Produto deve ser entregue fresco, no dia do consumo	12.500,00 UN	R\$ 0,79	R\$ 9.875,00
Marca: PADARIA JARDINS	Fabricante: PRODUCAO PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 42	x1		R\$ 9.875,00

Lote 43

LOTE 43

ssDedoume&tpre&par&clZp&ar&Ca&S&B&G&B&f&er&f&ac&Q&S&P&V&M&I&S&O&N&E&D&I&A&C&B&O&V&A&E&B&O&R&G&E&S.&ar&P&ae&t&f&er&f&ic&al&ca&(&e&)&cas&sa&ss&mat&ar&(&e&),&ad&li&ze&:&ro&ss&e&/&ic&at&id&g&ic&ar&1&po&e&te&re&to&ic&ar&f&ic&ac&ao&/&B&2&C&A&-&C&6&E&6&-&5&F&4&D&-&D&5&9&2&&e& informe o código B2CA-C6E6-5F4D-D592 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Salgado Frito Tamanho Festa - Salgado frito: Coxinha com recheio de Frango e Carne; Bolinha de Queijo; Risole com Recheio de Presunto e Queijo; Mini Pizza de Presunto e Queijo Ótima qualidade, e perfeito estado de conservação e consumo, com sabor e cheiro característicos, não devendo apresentar sujidades ou partes faltando Os salgados devem ter massa leve, bem frita, recheio proporcional, saboroso e com textura adequada Não devem apresentar excesso de óleo ou partes queimadas Pronto, descongelado e Frito Pesando aproximadamente 25g Embalagem limpa e apropriada contendo 50 Salgados (os tipos e sabores serão escolhidos pelo solicitante) Produto deve ser entregue fresco, no dia do consumo ou com no máximo 24h de antecedência	14.000,00 UN	R\$ 0,75	R\$ 10.500,00
Marca: PADARIA JARDINS	Fabricante: PRODUCAO PROPRIA	Modelo:	
Total Lote 43	x1		R\$ 10.500,00

3. RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas serão renovadas proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador, nos termos do art. 83, § 3º do Decreto Municipal 257, de 2 de janeiro de 2025.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Taciba.

4.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por outros órgãos ou entidades.

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

ssDedoupreátpreparacizpdrBca-66E6-5F4D-D592 e informe o código B2CA-C6E6-5F4D-D592
atP.acetiverfiscaliz(Se) Cas.sassinat(Se), adliize: rorisse/Urctatidgictar/pce.legemto/verificacao/B2CA-C6E6-5F4D-D592
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização da ata de registro de preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital e**;

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.4 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla

11.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.3.1 Por razão de interesse público;

11.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do a





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Anexo LC-01 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

CONTRATADA: **OSMAR TEODORO VIEIRA PADARIA**

ATA Nº: 13.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão, salgados, Leite e Derivados).

ADVOGADO(S): Dr. Elder Batista de Oliveira - OAB/SP 286.113

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Art. das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, 30 de junho de 2025

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 129.242.928-32

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 129.242.928-32

Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

ssDedoupreátpresenacizpdaBca66E6-5F4D-D592 e informe o código B2CA-C6E6-5F4D-D592
arPaeatfveráicajica(Se)Casasassinatar(Se),autliize:ndesse/ircatidgictariporegerno/ncatificacao/B2CA-C6E6-5F4D-D592
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

(1) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(Anexo LC-02 Instruções TCE-SP nº 1/2024)

ssDedou me a pte ena a d z p d a B C a S S I G N A T U R A D O (S) P O R M I S O N E D I A C O R D A D O V A E B O R G E S .
atP a e e f i v e r f i c a l i c a (s e) C a s s a s i n a t u r a (e s) , a d i l i z a e h o r a s s e / j u r i d i c a c a o / B 2 C A - C 6 E 6 - 5 F 4 D - D 5 9 2 e i n f o r m e o c ó d i g o B 2 C A - C 6 E 6 - 5 F 4 D - D 5 9 2
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taciba/SP, 30 de junho de 2025

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 129.242.928-32

Assinatura: _____

Este documento representa a assinatura digital do Sr. IZIDORO ARCESTI RICCI, conforme o código B2CA-C6E6-5F4D-D592 e informe o código B2CA-C6E6-5F4D-D592
arP: aedfwer fírcalca (se) Cas: s1as3atnat (es), adli: zee: r0r: sse/ Jic: rali: dg: tcl: ar: J por: e: s: e: r: m: t: m: k: e: r: r: f: i: c: a: c: a: o: / B2CA-C6E6-5F4D-D592
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 12/08/2025 11:46:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-233987-2T4L3D-4B0J1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2CA-C6E6-5F4D-D592

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IZIDORO ARCESTI RICCI (CPF 129.XXX.XXX-32) em 30/06/2025 11:28:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ OSMAR TEODORO VIEIRA PADARIA (CNPJ 07.714.084/0001-74) VIA PORTADOR OSMAR
TEODORO VIEIRA (CPF 048.XXX.XXX-83) em 30/06/2025 15:15:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B2CA-C6E6-5F4D-D592>

